

PT

2018

Relatório de Atividades



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU
12, rue Alcide De Gasperi
1615 Luxembourg
LUXEMBOURG

Tel. +352 4398-1
Informações: eca.europa.eu/pt/Pages/ContactForm.aspx
Sítio Internet: eca.europa.eu
Twitter: @EUAuditors

Encontram-se mais informações sobre a União Europeia
na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019

Print	ISBN 978-92-847-1877-1	ISSN 1684-0712	doi:10.2865/56153	QJ-AA-19-001-PT-C
PDF	ISBN 978-92-847-1842-9	ISSN 2362-9592	doi:10.2865/545230	QJ-AA-19-001-PT-N
HTML	ISBN 978-92-847-1823-8	ISSN 2362-9592	doi:10.2865/7221	QJ-AA-19-001-PT-Q



Colégio de Membros do Tribunal de Contas Europeu em 1 de maio de 2018

Índice

Nota do Presidente	5
Panorama de 2018	6
As nossas atividades	7
Estratégia	7
Em destaque – comunicação sobre os produtos	8
Auditoria	10
Planeamento dos trabalhos	12
Trabalho no terreno	13
Publicações	17
Acontecimentos marcantes	37
Relações com as partes interessadas institucionais	41
Cooperação com as instituições superiores de controlo (ISC)	44
Gestão do Tribunal	46
O Colégio dos Membros	46
Câmaras de Auditoria e Comités	49
Medição do desempenho	50
Efetivos do Tribunal	58
Afetação do pessoal	58
Recrutamento	58
Perfil etário	59
Equilíbrio entre homens e mulheres	60

Apoio à auditoria	62
Formação profissional	62
Tradução	63
Tecnologias da informação, ambiente de trabalho e inovação	64
Imóveis	65
Reforço da segurança do Tribunal	67
Gestão ambiental	67
Obrigações de prestar contas	68
Informações financeiras	68
Auditoria interna e externa	70
Declaração do gestor orçamental delegado	73
Anexo – Publicações em 2018: relatórios especiais, relatórios anuais, pareceres e documentos baseados em exames	74

Tribunal de Contas Europeu

Quem somos

O Tribunal de Contas Europeu (TCE) é o auditor externo da União Europeia.

Criado em 1977, o TCE é uma das sete instituições da UE.

Está sediado no Luxemburgo e emprega cerca de 900 efetivos, nos serviços de auditoria, de apoio e administrativos, de todas as nacionalidades da UE.

O seu Colégio é constituído por um Membro de cada Estado-Membro da UE.

O que fazemos

O Tribunal verifica se a contabilidade da UE é rigorosa, se esta aplica corretamente as suas regras financeiras e se as suas políticas e programas alcançam os objetivos pretendidos e otimizam os recursos.

Através do seu trabalho, o Tribunal contribui para melhorar a gestão financeira da UE e promove a prestação de contas e a transparência. O Tribunal chama a atenção para os riscos, fornece garantias, assinala insuficiências e sucessos e formula orientações destinadas aos decisores políticos e legisladores da UE.

Apresenta as suas observações e recomendações ao Parlamento Europeu, ao Conselho da UE, aos governos e parlamentos nacionais e ao público em geral.

Nota do Presidente



Caro(a) leitor(a),

A estratégia do Tribunal para 2018-2020 visa, através da auditoria independente, fomentar a confiança dos cidadãos na União Europeia. Estamos a concentrar-nos mais em avaliar o desempenho da ação da UE, em comunicar mensagens claras aos nossos diferentes públicos e em aumentar o valor do nosso trabalho para as partes interessadas.

O presente relatório de atividades apresenta uma visão geral do nosso trabalho durante 2018, ano em que publicámos um número sem precedentes de relatórios especiais, exames e pareceres, além de informações sobre o nosso pessoal, gestão e finanças.

Os nossos relatórios proporcionam uma avaliação imparcial das políticas e programas da UE, bem como da qualidade da gestão financeira dos seus fundos em toda a União e além dela. Verificamos se as despesas da UE cumprem as regras e se as suas políticas e programas têm uma boa relação custo-benefício.

Teremos todo o gosto em trabalhar com o Parlamento Europeu resultante das próximas eleições e a nova Comissão de modo a continuar a melhorar a gestão financeira da União e garantir que esta apresenta resultados.

Numa perspetiva de longo prazo, este relatório demonstra a nossa determinação em continuarmos a mudar a nossa organização para a preparar para o futuro e mantermo-nos na vanguarda da evolução da auditoria do setor público.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'K-H se', written in a cursive style.

Klaus-Heiner LEHNE
Presidente

Panorama de 2018



44 Número sem precedentes de publicações:

35 relatórios especiais
9 publicações baseadas em exames

Relatório anual sobre o orçamento da UE, com:



uma opinião favorável sobre as contas da UE



uma opinião com reservas sobre os pagamentos

Número sem precedentes de pareceres:

10, sobretudo sobre o QFP para 2021-2027



Impacto do trabalho do Tribunal:



A maioria das recomendações do TCE foi **executada**



As partes interessadas consideram o trabalho do TCE **útil e com impacto**



Elevada cobertura pelos meios de comunicação: **mais de 17 000 artigos online**



11 milhões de visualizações das publicações nas redes sociais

Número sem precedentes de publicações apresentadas aos legisladores da UE



43

Parlamento Europeu



44

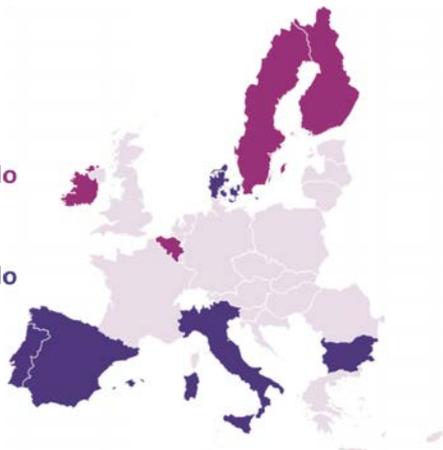
Conselho

Organização do **Global Audit Leadership Forum**

Participação em cerca de **45 atividades internacionais**

4 novos Membros do TCE

5 Membros do TCE com mandato renovado



834

elementos do pessoal de todos os Estados-Membros

50 : 50

Equilíbrio entre homens e mulheres



As nossas atividades

Estratégia



Progredir no cumprimento dos objetivos estratégicos do Tribunal

O ano de 2018 é o primeiro da atual estratégia do Tribunal, que cobre o período até 2020. Durante estes três anos, o Tribunal pretende concretizar os seguintes objetivos estratégicos:

- o aumentar o valor acrescentado da Declaração de Fiabilidade no contexto da atual gestão financeira da UE;
- o colocar mais ênfase nos aspetos relacionados com o desempenho da ação da UE;
- o transmitir mensagens claras aos diferentes públicos do Tribunal.

O Tribunal decidiu também orientar melhor a organização em função dos seus produtos.

Para colocar esta estratégia em prática, o Tribunal aprovou um plano de ação para concretizar estes objetivos e contribuir para o manter na vanguarda da evolução da auditoria do setor público. Todas estas medidas estavam em curso no final de 2018. Paralelamente, o Tribunal encomendou já um exame independente pelos pares à aplicação da sua estratégia, que deverá estar concluído no final de 2019 – para mais informações, ver o capítulo *Obrigações de prestar contas*.

Em destaque – comunicação sobre os produtos



Transmitir mensagens claras aos diferentes públicos

A comunicação é essencial para concretizar o objetivo estratégico do Tribunal de transmitir mensagens claras aos seus diferentes públicos: a UE e as autoridades políticas dos Estados-Membros responsáveis pelo escrutínio e gestão das políticas e programas da União, as instituições superiores de controlo congéneres do Tribunal, as empresas e organizações setoriais, as instituições académicas e, por último mas não menos importante, o público em geral, a principal parte interessada do Tribunal.

Em 2018, assistiu-se a um forte aumento do interesse da comunicação social no trabalho do Tribunal. A cobertura foi particularmente elevada no que respeita aos relatórios especiais, que foram também mais discutidos tanto nos meios de comunicação social nacionais como nas publicações que cobrem especificamente a UE – para mais informações, ver o capítulo *Presença nos meios de comunicação social*.

Novos e melhores produtos de comunicação

Antevisões de auditoria



Um breve olhar sobre os trabalhos de auditoria em curso

No segundo semestre de 2017, o Tribunal deu início a um projeto-piloto que dá ao público informações sobre uma tarefa de auditoria a iniciar em breve ou recentemente iniciada.

Em 2018, o Tribunal publicou doze antevisões de auditoria (anteriormente designadas por notas de enquadramento), concebidas para serem uma fonte de informação para os interessados na política ou nos programas que estão a ser auditados, com base nos trabalhos preparatórios realizados antes do início de uma tarefa de auditoria em curso.

As antevisões de auditoria contribuíram para que a publicação de documentos fosse estável e equilibrada ao longo do ano: em 2018, pela primeira vez, não houve nenhum mês sem uma publicação do Tribunal. Estes produtos de comunicação continuarão a ser publicados em 2019.

Journal



Uma janela aberta para o Tribunal

Enquanto os relatórios de auditoria apresentam as constatações do Tribunal e as suas recomendações para melhorias na gestão financeira da UE, o *Journal* centra-se no modo como o Tribunal trabalha e nas pessoas que elaboram esses relatórios em diferentes domínios.

Recentemente, o Tribunal reformulou o *Journal* e consolidou o leque de temas que este cobre. Cada edição dá agora destaque a um tema global diferente.



Em 2018, o *Journal* incidiu sobre temas como, por exemplo, a ajuda de pré-adesão da UE, o financiamento e a auditoria ao Parlamento, a governação financeira e económica da UE, bem como sobre os relatórios especiais e o programa de trabalho do Tribunal, a sua cooperação internacional e as suas atividades de prospetiva para preparar a instituição para o futuro.

Downloads

2018

16 357

2017

9 314

Auditoria



Mais ênfase no desempenho

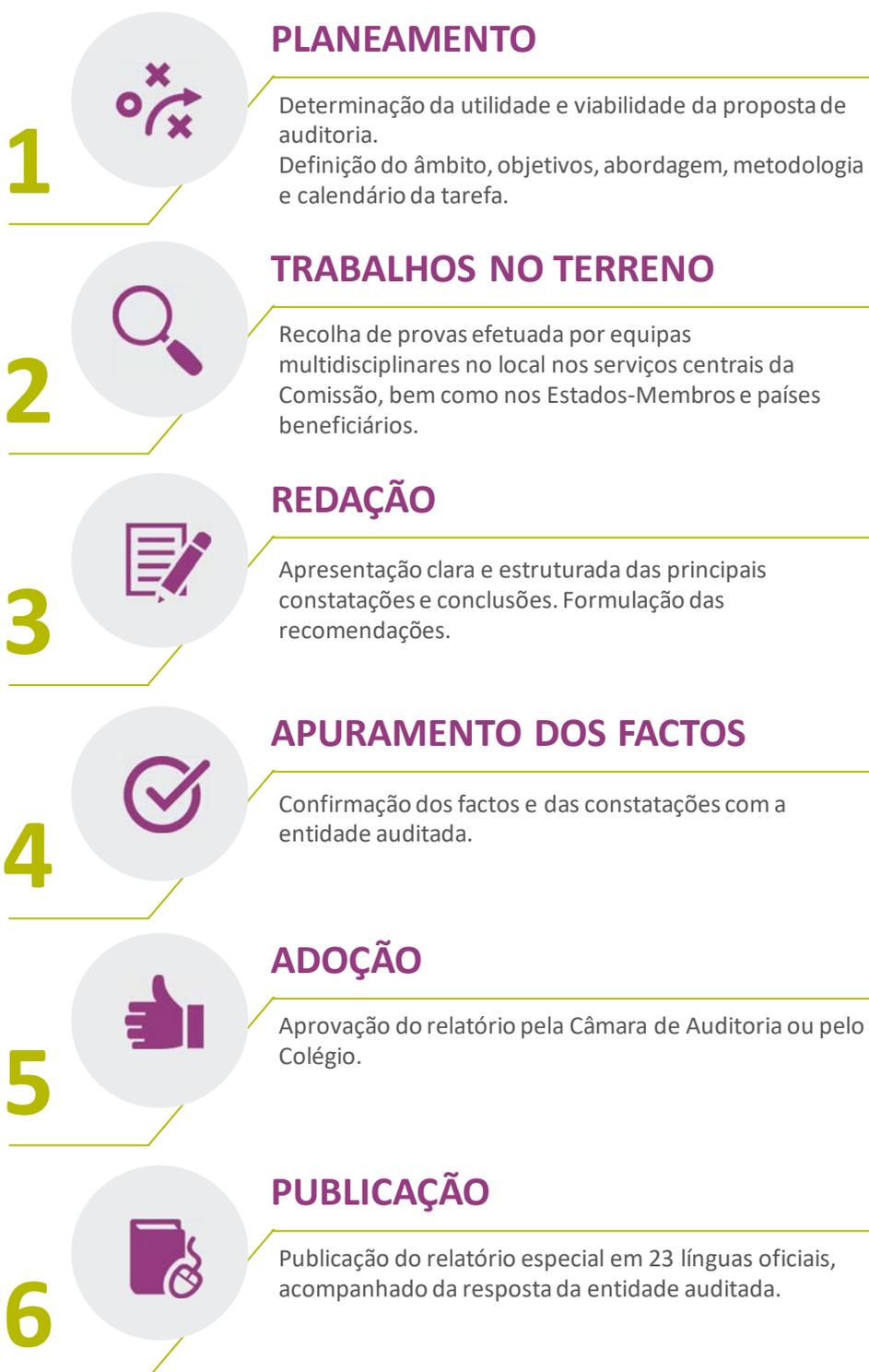
O Tribunal realiza diversos tipos de auditorias aos diferentes domínios do orçamento da UE:

- o **auditorias de resultados** sobre a eficácia, eficiência e economia das políticas e programas da UE – estas auditorias de otimização dos recursos incidem em aspetos orçamentais ou de gestão específicos. O Tribunal seleciona e concebe estas tarefas de auditoria tendo em consideração os riscos relativos aos resultados ou à conformidade e o nível de receita ou de despesa envolvido, bem como o interesse político e público;
- o **auditorias financeiras e auditorias de conformidade** sobre a fiabilidade das contas anuais, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações monetárias subjacentes – nomeadamente a declaração de fiabilidade e avaliações sobre a conformidade dos sistemas de determinados domínios orçamentais com as regras. O Tribunal aplica um método de amostragem aleatória, de modo a que cada euro despendido tenha a mesma probabilidade de ser auditado.

As auditorias do Tribunal incidem em temas que refletem as questões que a UE enfrenta, tais como a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e respeitadora do ambiente, o crescimento e a inclusão, os desafios da migração e do desenvolvimento global, o mercado único e a união bancária e a garantia de uma União Europeia responsável e eficiente.

Com base nas provas recolhidas durante a realização dos seus trabalhos de auditoria, os relatórios do Tribunal apresentam conclusões claras sobre a medida em que a UE atingiu os objetivos das políticas, bem como sobre o estado da sua contabilidade orçamental e gestão financeira. Esta prática permite que o Tribunal formule recomendações práticas e eficazes em termos de custos.

O Tribunal realiza as suas auditorias em conformidade com as normas de auditoria do setor público internacionalmente aceites. Os trabalhos de auditoria do Tribunal têm as seguintes fases:



Planeamento dos trabalhos



As prioridades de auditoria abrangem as principais questões da UE

Os Membros do Tribunal aprovam os programas de trabalho numa base anual.

Em janeiro de 2018, o Presidente Klaus-Heiner Lehne apresentou o programa de trabalho de 2018 à Conferência dos Presidentes de Comissões do Parlamento Europeu e convidou todas as comissões desta instituição, no âmbito do processo anual de consulta às partes interessadas, a fazerem sugestões de possíveis temas de auditoria para o programa de trabalho de 2019.



Em outubro de 2018, o Tribunal publicou este programa de trabalho, o primeiro abrangido pela nova estratégia, no qual descreve as suas prioridades de auditoria e apresenta informações sobre os 36 relatórios e produtos baseados em exames que o Tribunal pretende publicar durante o presente ano. Estas tarefas abrangeram, pelo menos parcialmente, 29 das 69 sugestões (42%) feitas pelo Parlamento (2017: 32%).

As auditorias continuarão a incidir nas principais preocupações, tais como a utilização sustentável dos recursos naturais, o crescimento e a inclusão, a migração, a segurança e o desenvolvimento global, o mercado único e a prestação de contas e eficiência da UE, de forma a determinar se a União está a cumprir as suas promessas.

Trabalho no terreno



*3 761 dias a auditar na UE e
além dela*

Os auditores do Tribunal realizam a maior parte do trabalho nas suas instalações no Luxemburgo.



Paralelamente, fazem também muitas visitas à Comissão Europeia (a principal entidade auditada pelo Tribunal) e a outras instituições, órgãos e organismos da União, bem como a delegações da UE, a autoridades nacionais, regionais e locais dos Estados-Membros e a organizações internacionais que gerem fundos da UE.



Além disso, o Tribunal efetua igualmente verificações no local, junto dos beneficiários de fundos da UE, no interior da União e além das suas fronteiras. Estes controlos permitem seguir a pista de auditoria e obter provas de auditoria diretas junto dos responsáveis pela gestão das políticas e programas da UE e pela cobrança ou pagamento dos fundos da União, bem como dos beneficiários finais que os recebem.

A frequência e a intensidade dos trabalhos de auditoria do Tribunal nos Estados-Membros e países beneficiários dependem do tipo de auditoria realizada. Em 2018, os auditores do Tribunal despenderam 3 761 dias (2017: 3 670 dias) em auditorias no local, tanto nos Estados-Membros como em países terceiros.

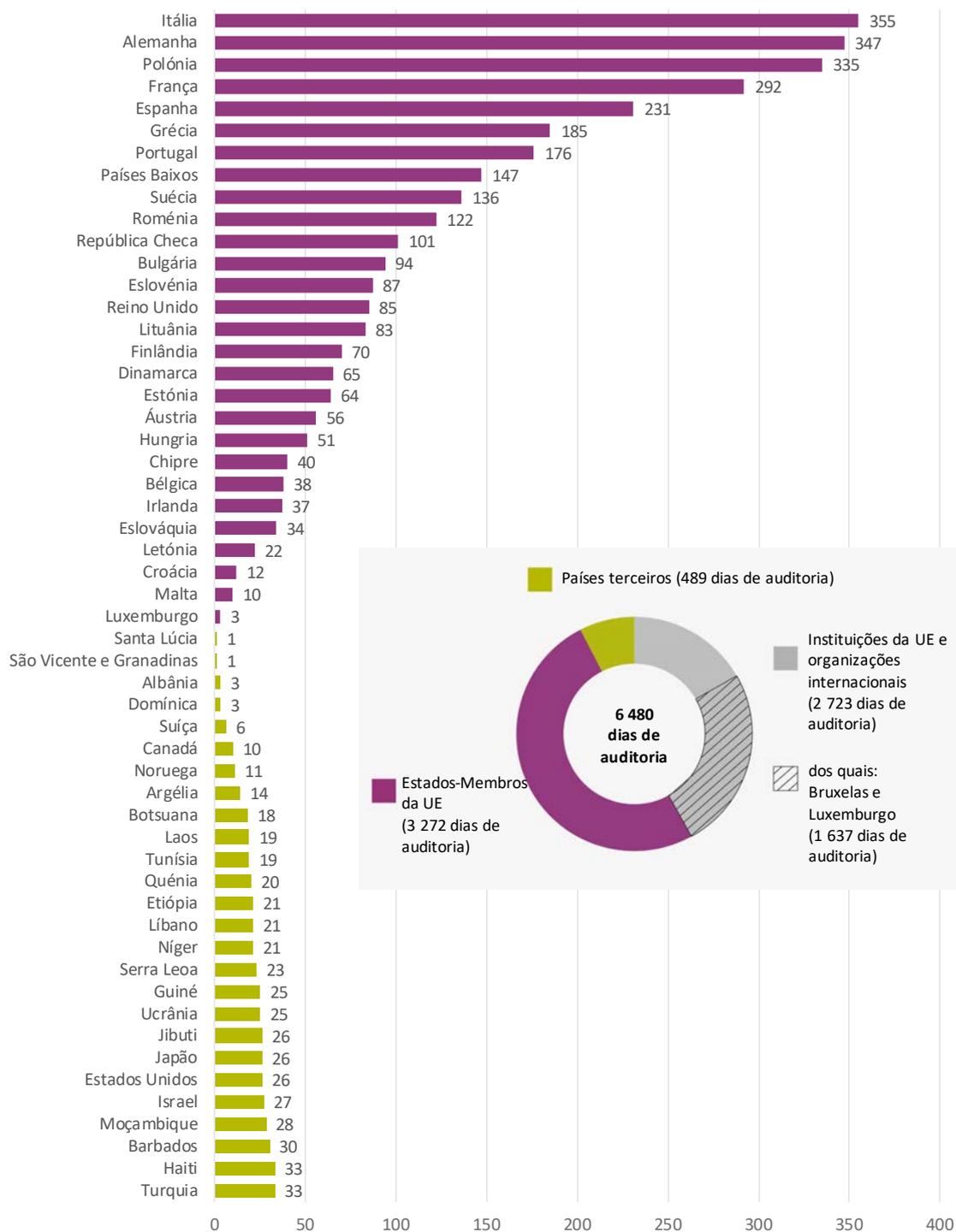


As equipas de auditoria são geralmente compostas por dois ou três auditores e a duração de uma visita de auditoria varia entre alguns dias e algumas semanas. Os controlos no local realizados na UE contam muitas vezes com a colaboração das Instituições Superiores de Controlo dos Estados-Membros em causa.



Os auditores do Tribunal passaram ainda 2 723 dias (2017: 2 300 dias) nas instituições da UE em Bruxelas e no Luxemburgo, bem como nas agências e organismos descentralizados em toda a UE, nas organizações internacionais como as Nações Unidas ou a OCDE e em empresas privadas de auditoria. Os auditores recorrem cada vez mais à videoconferência e a outras tecnologias de informação, tais como a partilha segura de dados e de documentos, para obter e validar as provas de auditoria.

Número de dias de visitas de auditoria em 2018 nos Estados-Membros e em países terceiros



Nota: Os totais podem apresentar variações devido aos arredondamentos.

Luta contra a fraude lesiva do orçamento da UE



Nove casos de suspeita de fraude

O Tribunal colabora estreitamente com o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) para proteger o orçamento da UE da fraude. Comunica-lhe quaisquer suspeitas de fraude, corrupção ou outras atividades ilegais que afetem os interesses financeiros da UE, detetadas durante os trabalhos de auditoria. Estes casos são depois seguidos pelo OLAF, que decide da eventual realização de um inquérito e coopera, se necessário, com as autoridades dos Estados-Membros.

Embora as auditorias do Tribunal não estejam especificamente concebidas para procurar fraudes, deteta-se um certo número de casos em que há suspeitas de que possam ter sido praticadas atividades irregulares ou fraudulentas. Em 2018, o Tribunal transmitiu ao OLAF nove casos de suspeitas de fraude (2017: 13 casos) que detetou no decurso dos seus trabalhos de auditoria.

Os relatórios anuais do Tribunal sobre o orçamento da UE disponibilizam informações adicionais sobre a natureza dos casos de suspeitas de fraude transmitidos ao OLAF e sobre as recuperações que este recomenda para cada um.

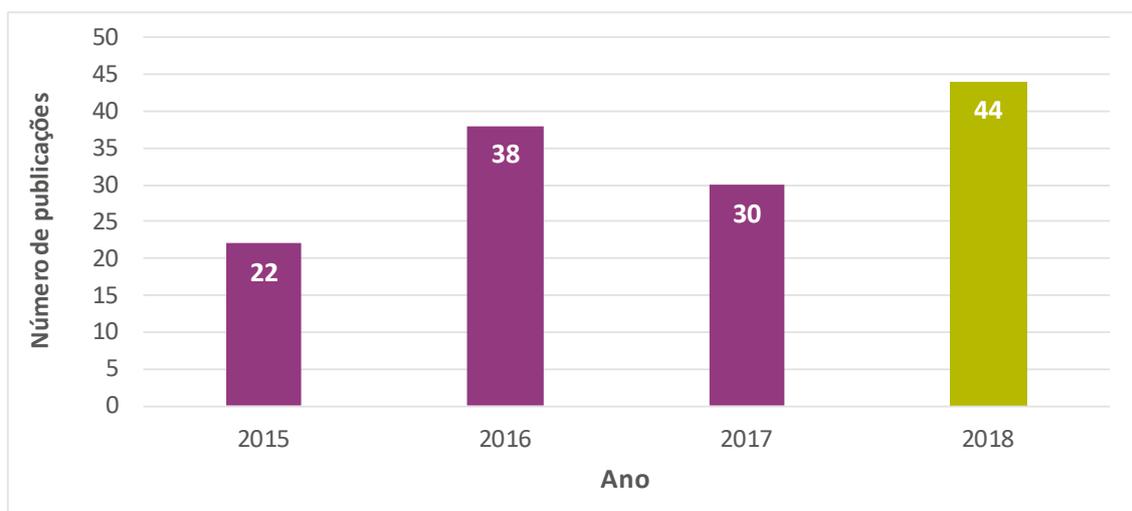
Publicações



Número sem precedentes de publicações em 2018

Os relatórios de auditoria, exames e pareceres do Tribunal são um elemento essencial da cadeia de prestação de contas da UE, ajudando o Parlamento Europeu e o Conselho da UE a acompanhar e controlar a realização dos objetivos das políticas da UE e a responsabilizar (em especial no contexto do processo anual de quitação) as entidades que gerem o orçamento da UE. Esta responsabilidade cabe sobretudo à Comissão Europeia, mas também às restantes instituições e organismos da UE. As autoridades nacionais, regionais e locais nos Estados-Membros desempenham igualmente um papel fundamental nos domínios de despesas em gestão partilhada, como a agricultura e a coesão, nos quais é despendida a maior parte do orçamento da UE.

Número de relatórios especiais e de publicações baseadas em exames (2015-2018)



A carteira de publicações do Tribunal comporta:

Relatórios especiais e anuais:

- **relatórios especiais**, que apresentam os resultados de auditorias selecionadas relativas a domínios de despesas ou de intervenção específicos, bem como a questões orçamentais ou de gestão;
- **relatórios anuais**, que contêm principalmente os resultados dos trabalhos de auditoria financeira e de conformidade relativos ao orçamento da União Europeia e aos Fundos Europeus de Desenvolvimento, mas abrangem igualmente aspetos relacionados com a gestão orçamental e o desempenho;
- **relatórios anuais específicos**, publicados separadamente sobre as agências, os organismos descentralizados e as empresas comuns da UE;

Pareceres e publicações baseadas em exames:

- **pareceres** sobre legislação nova ou atualizada com impacto significativo na gestão financeira, quer obrigatórios nos termos do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), quer a pedido de outra instituição ou por iniciativa do Tribunal;
- **documentos informativos**, que descrevem e analisam as políticas ou a gestão, centrando-se em temas específicos;
- **exames panorâmicos**, semelhantes a documentos informativos mas centrados em domínios de intervenção abrangentes e complexos ou em questões de gestão, muitas vezes numa perspetiva transversal;
- **exames rápidos de casos**, que demonstram factos relativos a temas ou problemas específicos e muito precisos, podendo incluir, se necessário, uma análise que ajude à compreensão desses factos.

Por último, as antevisões de auditorias apresentam informações de base sobre tarefas de auditoria a realizar proximamente ou em curso – para mais informações, ver o capítulo *Comunicação sobre os produtos*.

Todas as publicações do Tribunal estão disponíveis no seu sítio Internet (eca.europa.eu) e são indicadas no final do presente relatório.

6

RELATÓRIOS ANUAIS

Relatórios anuais:

- Orçamento da UE
- Fundos Europeus de Desenvolvimento
- 41 agências e organismos da UE
- 8 empresas comuns
- Escolas Europeias
- Passivos contingentes do CUR, da Comissão e do Conselho



Publicações do TCE em 2018

35
RELATÓRIOS ESPECIAIS

Lista completa na página 21

**Pareceres:**

- Financiamento da UE e Estado de direito
- Fundo Monetário Europeu
- Fundo Europeu de Desenvolvimento
- Proteção dos autores de denúncias
- Reforma dos recursos próprios
- Reforma das regras da coesão
- Reforma da Política Agrícola Comum
- OLAF e a nova Procuradoria Europeia
- Programa Antifraude
- Novo instrumento de ajuda ao desenvolvimento

10

PARECERES

**Documentos informativos:**

- Futuro das finanças da UE
- Futuro da PAC
- Simplificação dos programas de investigação
- Integração dos migrantes
- Simplificação da política de coesão
- Novo quadro financeiro plurianual

Exames panorâmicos:

- Aplicação do direito da UE
- Mobilidade e transportes

Exame rápido de casos:

- Reembolso do IVA no domínio da coesão

9

PRODUTOS BASEADOS EM EXAMES

**NOVIDADE****Antevisões de auditoria:**

- Bem-estar dos animais
- Segurança dos alimentos
- Energia eólica e solar
- Alimentos biológicos
- Supervisão do setor dos seguros na UE
- Mecanismo para os refugiados na Turquia
- Cuidados de saúde transfronteiriços
- Consultas públicas
- Desertificação
- Comércio eletrónico
- Ajuda às pessoas mais carenciadas
- Regras da concorrência

12

ANTEVISÕES DE AUDITORIA
(anteriormente designadas por notas de enquadramento)

Relatórios Especiais



Os relatórios especiais visam avaliar o desempenho da ação da UE

Em conformidade com a sua estratégia para 2018-2020, o Tribunal tem vindo cada vez mais a avaliar o desempenho da ação da UE, de modo a garantir aos cidadãos da UE que o seu dinheiro é utilizado da melhor forma. Em 2018, o Tribunal publicou 35 relatórios especiais (2017: 28 relatórios especiais) sobre os diferentes domínios de despesas da UE em que abordou os desafios que a União enfrenta, designadamente a poluição atmosférica, o transporte ferroviário de alta velocidade, o mecanismo para os refugiados na Turquia, a supervisão bancária e o financiamento das ONG.



Nesses relatórios especiais, o Tribunal examina se os objetivos das políticas e programas da UE selecionados foram cumpridos, se os resultados foram alcançados de forma eficaz e eficiente e se os fundos da UE conferiram valor acrescentado, ou seja, se obtiveram melhores resultados do que seria possível com medidas apenas a nível nacional. O Tribunal formula também recomendações, propondo formas de economizar dinheiro, trabalhar melhor, evitar desperdícios ou alcançar os objetivos previstos para as políticas de forma mais eficiente em termos de custos. No presente documento, o Tribunal destaca dois dos relatórios especiais de 2018, um sobre o transporte ferroviário de alta velocidade e outro sobre o mecanismo para os refugiados na Turquia.

O Tribunal procura apresentar os seus relatórios especiais no prazo de 13 meses, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UE.



Relatório Especial em destaque

Rede ferroviária de alta velocidade na Europa: longe de ser realidade, não passa de uma manta de retalhos ineficaz



O sistema ferroviário de alta velocidade proporciona muitos benefícios aos passageiros, sendo um modo de transporte confortável, seguro, flexível e ambientalmente sustentável. Além disso, a melhoria das ligações entre as regiões da UE torna-as mais competitivas e contribui para a integração europeia ao aproximar as pessoas.

No seu método de auditoria, o Tribunal utilizou o ponto de vista dos passageiros, analisando as diferentes ligações, tempos de viagem e preços para os passageiros em viagens de trabalho e de lazer. Examinou também se os investimentos cofinanciados pela UE nas linhas de alta velocidade foram eficientes em termos de custos, eficazes e bem concebidos e planeados.

Países visitados pelo Tribunal	Período abrangido: 2000 a 2017	
	10 linhas ferroviárias de alta velocidade	4 ligações transfronteiriças
	30 projetos	Mais de 5 000 km de linhas

O Tribunal concluiu que a rede ferroviária europeia de alta velocidade continua a ser uma manta de retalhos ineficaz de linhas nacionais mal ligadas. Não existe um plano realista a longo prazo para ligar as diferentes partes da atual rede da UE, a construção de linhas de alta velocidade que atravessem as fronteiras nacionais não é uma prioridade para os governos dos Estados-Membros e a Comissão Europeia não tem poder para os forçar a fazê-lo. Nesta situação, o cofinanciamento da UE concedido às linhas ferroviárias de alta velocidade tem um reduzido valor acrescentado europeu. No entanto, também existem boas notícias: o número de passageiros que utilizam as linhas ferroviárias de alta velocidade na Europa está a aumentar de forma constante, de aproximadamente 15 mil milhões de passageiros-quilómetro em 1990 para mais de 124 mil milhões em 2016.



No plano da divulgação, o Tribunal apresentou o relatório às Comissões dos Transportes e do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu, bem como ao Conselho da UE. Ambas as instituições acolheram favoravelmente o relatório e apoiaram as suas conclusões. O Tribunal apresentou também o relatório a várias administrações e instituições superiores de controlo nacionais, bem como a investigadores, a partes interessadas do setor e à imprensa.

O relatório recebeu uma ampla cobertura mediática em toda a UE, em especial em Espanha, na Alemanha e nos meios de comunicação social especializados na UE e em assuntos financeiros, bem como um elevado interesse nas redes sociais.

ES – Cinco Días: *Los auditores de la UE critican la incoherencia de los trazados delAVE*

DE – Die Zeit: *Bahnlínien: Ausbau schneller Zugstrecken in EU zu teuer und zu langsam*

IT – La Repubblica: *Alta velocità nell'Ue, la Corte dei Conti europea bocchia la rete*

UK – Financial Times: *Bloc criticised over high-speed rail strategy*

Relatório Especial em destaque

Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia: um apoio útil, mas são necessárias melhorias para otimizar os recursos



A Turquia acolhe a maior população de refugiados em todo o mundo: quase 4 milhões de pessoas. Este número inclui cerca de 3,5 milhões de sírios, a maioria dos quais vive fora dos campos de refugiados. O Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia abrange a ajuda humanitária e não humanitária aos refugiados e à comunidade de acolhimento, com um financiamento total de 6 mil milhões de euros da UE e dos Estados-Membros. O acordo político compromete também a Turquia a pôr termo à migração irregular da Turquia para a UE.

Países visitados pelo Tribunal	Período abrangido: janeiro de 2016 a março de 2018		
	10 projetos humanitários abrangendo as necessidades básicas, a proteção, a saúde e a educação	33% da ajuda humanitária contratada (458 milhões de euros)	Parceiros de execução, por exemplo agências das Nações Unidas e ONG internacionais

O Tribunal concluiu que o mecanismo deu uma resposta rápida à crise. Os projetos de ajuda humanitária ajudaram os refugiados a suprir as suas necessidades básicas, mas nem sempre proporcionaram a otimização dos recursos esperada nem alcançaram o seu objetivo de coordenar eficazmente o apoio. Todos os projetos humanitários auditados prestaram um apoio útil aos refugiados. A título de exemplo, o projeto de Rede de Segurança Social de Emergência prestou assistência em dinheiro a 1,3 milhões de refugiados. No entanto, metade deles ainda não produziu os efeitos esperados, ou seja, um efeito benéfico duradouro, que possa ser mantido sem apoio financeiro adicional, e nove dos dez projetos tiveram de ser prorrogados.

A dificuldade do ambiente operacional foi o principal fator que prejudicou a execução oportuna de alguns projetos por parte das ONG. Embora a Comissão tenha instituído medidas adequadas para acompanhar os projetos, a recusa das autoridades turcas em permitirem o acesso aos dados dos beneficiários dos dois projetos de ajuda em dinheiro incluídos na

amostra – no valor total de 1,1 mil milhões de euros – impediu a Comissão e o Tribunal de seguirem os beneficiários dos projetos desde o registo até ao pagamento.



Cartography: Eurostat — GISCO, 03/2019
 Administrative boundaries: © EuroGeographics © UN-FAO © Geonames
 The boundaries and names shown and the designations used on this map do not imply official endorsement or acceptance by the European Union.

O Tribunal apresentou o relatório numa reunião conjunta das Comissões do Desenvolvimento, dos Assuntos Externos e do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu e, posteriormente, à Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos. Foi igualmente apresentado ao Grupo do Alargamento e dos Países em Negociações de Adesão à UE, no Conselho, bem como à imprensa.

O relatório foi alvo de um interesse mediático significativo, em especial na Alemanha, mas também na Dinamarca, na Áustria e nos países do Benelux e do Mediterrâneo, bem como nos meios de comunicação social especializados na UE.

DE – Der Spiegel: *Rechnungshof kritisiert Mängel bei EU-Flüchtlingshilfe*

FR – EurActiv: *La Cour des comptes plutôt satisfaite de l'aide aux réfugiés en Turquie*

ES – Euronews: *Turquía debe rendir cuentas por la gestión de los refugiados*

UK – EU Observer: *EU unable to fully trace €1 bn spent on refugees in Turkey*

Relatórios Anuais

Relatório Anual sobre o orçamento da UE relativo a 2017



Contas certificadas, opinião favorável sobre as receitas, opinião com reservas sobre as despesas

Todos os anos o Tribunal audita as receitas e despesas do orçamento da UE, examinando a fiabilidade das contas anuais e a conformidade das operações relativas às receitas e despesas ao nível da UE e dos Estados-Membros com as regras aplicáveis. Além disso, faz uma apreciação específica de cada domínio principal do orçamento da UE, com base nas rubricas do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2014-2020, e fornece informações sobre a gestão orçamental e financeira e sobre aspetos relacionados com o desempenho. O Tribunal examina ainda os motivos da ocorrência dos erros, formula recomendações de melhoria e analisa se, e de que forma, as recomendações anteriores foram postas em prática.

Para o mais recente Relatório Anual sobre o orçamento da UE, relativo ao exercício de 2017, o Tribunal criou uma amostra e testou cerca de 700 pagamentos a beneficiários em todos os domínios de despesas, num valor total de cerca de 100 milhões de euros. Deste modo, verificou cerca de 700 casos diferentes em que o dinheiro da UE foi utilizado para apoiar projetos de infraestruturas importantes, PME, organismos de investigação, agricultores, estudantes nos Estados-Membros da UE ou beneficiários em países terceiros.



Informações essenciais

Despesas da UE em 2017	137,4 mil milhões de euros
Montante auditado	100,2 mil milhões de euros (703 operações de pagamento)
Contas	Verdadeiras e fiéis – certificadas como fiáveis
Receitas	Legais e regulares – opinião favorável
Despesas	Legais e regulares, com exceção dos reembolsos de custos – opinião com reservas (em vez de opinião adversa)

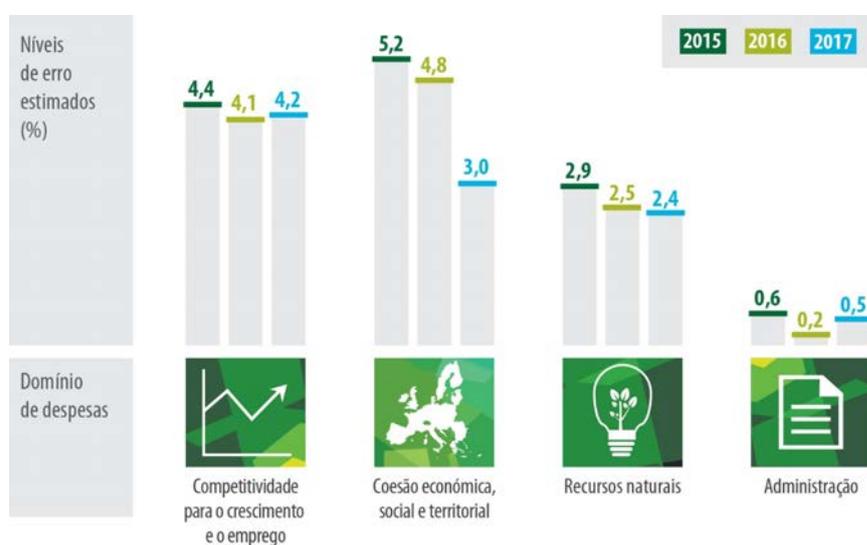
Mantém-se a tendência descendente dos níveis de erro estimados

Este extenso trabalho constitui a base da declaração de fiabilidade que o Tribunal deve fornecer ao Parlamento Europeu e ao Conselho em conformidade com o seu mandato, nos termos do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). À semelhança dos anos anteriores, o Tribunal apresentou uma "opinião favorável" sobre as contas e sobre as receitas da UE. Além disso, pelo segundo ano consecutivo, pôde emitir uma "opinião com reservas" (e não uma "opinião adversa") sobre as despesas da UE.

Uma parte significativa das despesas de 2017 auditadas não estava materialmente afetada por erros. Além disso, o nível de erro estimado nos pagamentos realizados em 2017 foi de 2,4%, o que representa uma diminuição relativamente aos 3,1% de 2016 e aos 3,8% de 2015.



Níveis de erro estimados para os principais domínios de despesas da UE (2015-2017)



Início do processo de quitação pelo Parlamento

A publicação do Relatório Anual assinala igualmente o início do processo de quitação pelo Parlamento, durante o qual o legislador e autoridade orçamental da UE decide, mediante recomendação do Conselho, se a Comissão e outros organismos geriram satisfatoriamente o orçamento da UE e, em caso afirmativo, concede-lhes uma "quitação".

O Tribunal apresentou o Relatório Anual à Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu (CONT) em 4 de outubro, o dia em que foi publicado, e posteriormente também à sessão plenária do Parlamento, ao Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) e aos parlamentos e autoridades nacionais de 14 Estados-Membros.



Klaus-Heiner Lehne, Presidente do TCE, e Lazaros S. Lazarou, Membro, na apresentação do Relatório Anual na sessão plenária do Parlamento Europeu, novembro de 2018, Estrasburgo



Nova metodologia no sentido de um trabalho de certificação

Tal como estabelecido na sua estratégia para 2018-2020, o Tribunal deu os primeiros passos para alterar a metodologia de auditoria no âmbito da declaração de fiabilidade. Relativamente às despesas da coesão, o Tribunal avaliou o quadro de controlo e de garantia para o período de 2014-2020 e a fiabilidade das informações sobre a regularidade elaboradas pela Comissão, o que representou um primeiro passo no sentido da eventual organização da declaração de fiabilidade enquanto trabalho de certificação.

Esta modificação da metodologia e a transição para um trabalho de certificação visam globalmente ter mais em consideração os diferentes níveis de controlo interno na Comissão Europeia e nas autoridades dos Estados-Membros que gerem as despesas da UE. A nova abordagem ajuda, assim, a clarificar os pontos em que persistem lacunas, tanto a nível da Comissão Europeia como dos Estados-Membros, permitindo ao Tribunal contribuir para promover a prestação de contas e continuar a melhorar a gestão das finanças da UE. Esta metodologia será aplicada apenas nos casos em que estejam reunidas as condições necessárias para o fazer estabelecidas pelas normas internacionais de auditoria.

Relatório Anual sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento



Opinião adversa sobre os pagamentos



Os Fundos Europeus de Desenvolvimento (FED) prestam ajuda da UE à cooperação para o desenvolvimento dos países de África, Caraíbas e Pacífico e dos Países e Territórios Ultramarinos. São financiados pelos Estados-Membros da UE e geridos pela Comissão Europeia, fora do quadro do orçamento geral da UE, e pelo Banco Europeu de Investimento.

As informações fundamentais sobre a opinião de auditoria do Tribunal quanto aos FED são apresentadas em seguida.



Informações fundamentais

Orçamento dos FED para 2017	4,3 mil milhões de euros
Montante auditado	3,5 mil milhões de euros
Contas	Verdadeiras e fiéis – certificadas como fiáveis
Receitas	Legais e regulares – opinião favorável
Despesas	Afetadas por um nível significativo de erros – opinião adversa

Relatórios Anuais Específicos

Agências e outros organismos



Opinião favorável sobre todas as agências da UE, exceto uma

As agências da UE estão localizadas em toda a Europa e empregam cerca de 11 000 pessoas. Em 2017, o seu orçamento total, excluindo o Conselho Único de Resolução (CUR), elevou-se a 3,5 mil milhões de euros, o equivalente a cerca de 2,7% do orçamento total da UE. O orçamento do CUR para 2017 ascendeu a 6,6 mil milhões de euros, financiados por contribuições das instituições de crédito.



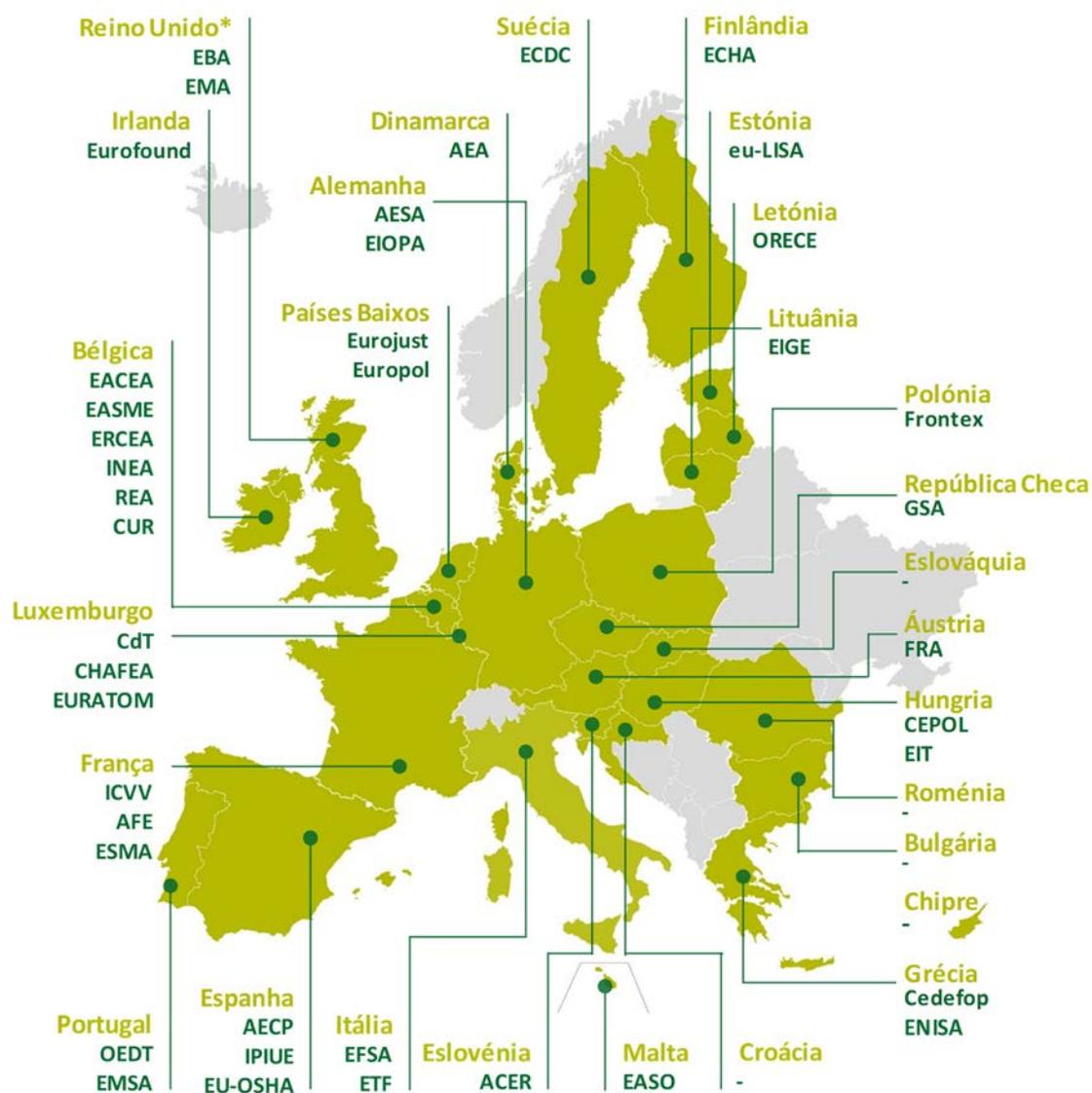
Agência Europeia de Medicamentos (EMA), em Londres, que será transferida para Amesterdão



Nova abordagem: um relatório único sobre 41 agências da UE

Em 2018, o Tribunal decidiu apresentar os resultados das suas auditorias financeiras às agências da UE num formato de mais fácil utilização. Embora continue a disponibilizar uma declaração de fiabilidade para cada agência, o Tribunal publicou um único relatório anual que abrangeu todas as agências, incluindo um documento de síntese intitulado "Auditoria das agências da UE – uma síntese". Além disso, como todos os anos, o Tribunal publicou os seus relatórios anuais sobre as Escolas Europeias e sobre os passivos contingentes do CUR, da Comissão e do Conselho.

Localização das agências nos Estados-Membros



* Na sequência da decisão do Reino Unido de sair da UE, o Conselho decidiu transferir a EMA e a EBA para Amesterdão e Paris, respetivamente, em 2019.

Principais conclusões

Em termos globais, a auditoria das agências relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 confirmou os resultados positivos comunicados em anos anteriores. O Tribunal emitiu:

- opiniões de auditoria favoráveis (sem reservas) sobre a fiabilidade das contas de todas as agências;
- opiniões de auditoria favoráveis (sem reservas) sobre a legalidade e a regularidade das receitas subjacentes às contas de todas as agências;
- opiniões de auditoria favoráveis (sem reservas) sobre a legalidade e a regularidade dos pagamentos subjacentes às contas de todas as agências, com exceção de uma opinião adversa no caso do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, em que foram detetados vários problemas.

Empresas comuns



Opinião favorável sobre todas as empresas comuns da UE exceto uma

As empresas comuns são as parcerias público-privadas da UE com o setor, grupos de investigação e os Estados-Membros, desempenhando uma função importante na execução de aspetos específicos da política de investigação da UE. A Comissão Europeia é o membro público das empresas comuns e representa a UE. Os membros privados incluem vários parceiros do setor e da investigação. Um dos principais objetivos das empresas comuns é o efeito de alavanca das contribuições dos membros do setor privado e da investigação, e é nele que reside o seu valor acrescentado.

Principais conclusões

- O Tribunal certificou como fiáveis as contas relativas ao exercício de 2017 de todas as empresas comuns da UE.
- O Tribunal emitiu opiniões favoráveis sobre as receitas e as operações de pagamento relativas a sete empresas comuns e uma opinião com reservas sobre a Empresa Comum Componentes e Sistemas Eletrónicos para uma Liderança Europeia, dado que se detetaram questões que, em alguns casos, impediram o funcionamento eficaz do controlo interno.

Pareceres

Outra forma de o Tribunal contribuir para melhorar a governação financeira da UE é através da publicação de pareceres sobre as propostas da Comissão relativas a legislação nova ou em revisão. Os pareceres do Tribunal são exigidos pela legislação da UE quando as propostas implicam um impacto financeiro significativo, e são utilizados sobretudo pelas autoridades legislativas (o Parlamento Europeu e o Conselho) no seu trabalho. As outras instituições também podem solicitar ao Tribunal que formule pareceres sobre questões específicas ou este pode elaborá-los por iniciativa própria.

Em 2018, o Tribunal publicou um número sem precedentes de dez pareceres sobre várias matérias no âmbito da governação da UE. Estes incidiram principalmente sobre as propostas legislativas da Comissão para o novo QFP, por exemplo a reforma da política agrícola comum (PAC), mas também sobre a eficácia do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e a sua cooperação com a futura Procuradoria Europeia, sobre a ligação do financiamento da UE ao Estado de direito e sobre a proteção dos autores de denúncias.

Em destaque: parecer sobre a reforma da PAC



*É necessária uma PAC mais ecológica,
rigorosamente baseada no desempenho e
com uma prestação de contas reforçada*

Quando a Comissão Europeia publicou a sua proposta legislativa para a nova PAC após 2020, salientou que os objetivos em matéria de ambiente e de clima seriam de elevada prioridade.

No seu parecer sobre a reforma da PAC, porém, o Tribunal observou que muitas das opções políticas propostas eram semelhantes às da atual PAC. Em especial, a maior parte do orçamento continuará a ser destinada a pagamentos diretos aos agricultores, baseados no número de hectares de terras que possuem ou exploram. O Tribunal constatou ainda que este instrumento não era a forma mais eficiente de apoiar um rendimento viável nem era adequado para dar resposta a muitas preocupações ambientais. O Tribunal considerou igualmente que a estimativa da Comissão sobre a contribuição da PAC para os objetivos da UE em matéria de alterações climáticas parecia ser irrealista e recomendou que os planos para a próxima PAC devem ser mais ecológicos e rigorosamente baseados no desempenho e que se deve reforçar a prestação de contas.

À semelhança do que faz com os relatórios, o Tribunal apresentou o parecer às Comissões do Parlamento Europeu, nomeadamente da Agricultura e Desenvolvimento Rural e do Controlo Orçamental, ao Conselho, às partes interessadas dos setores do ambiente e da agricultura e à imprensa.



Publicações baseadas em exames: exames panorâmicos, documentos informativos e exames rápidos de casos



Exames analíticos de informações públicas e trabalhos próprios do Tribunal

Exames panorâmicos

Em 2018, o Tribunal elaborou dois exames panorâmicos. No primeiro, dedicado à aplicação do direito da União pelos Estados-Membros, o Tribunal defendeu o reforço do controlo exercido pela Comissão nessa matéria. O segundo incidiu sobre a mobilidade e os transportes, que o Tribunal reconheceu como pedra angular da integração europeia, expressando contudo a sua preocupação sobre o facto de o reduzido investimento em infraestruturas de transportes ter atrasado a modernização da rede de transportes da UE.

Documentos informativos

Em 2018, o Tribunal publicou seis documentos informativos: cinco sobre as propostas da Comissão para o futuro QFP e um sobre a integração dos migrantes na UE. As observações relativas ao QFP incidiram, em especial, no processo proposto para definir as prioridades da UE em matéria de despesas, na flexibilidade do orçamento da UE, na orientação para o desempenho e na simplificação administrativa, bem como nas disposições relativas à prestação de contas e à auditoria.

O Tribunal acolheu favoravelmente os esforços da Comissão no sentido de modernizar o orçamento da UE para o período pós-2020 mas, ao mesmo tempo, salientou vários riscos potenciais, assinalou várias lacunas e propôs melhorias específicas. Defendeu também que a supervisão parlamentar deve basear-se em mecanismos sólidos no que toca à prestação de contas e que o TCE deve, regra geral, ser designado o auditor externo de todos os organismos criados pela UE.

Exames rápidos de casos

Em 2018, o Tribunal publicou um exame rápido de casos sobre a coesão, em que constatou que o reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é propenso a erros e nem sempre representa a melhor utilização dos fundos da UE. Considerou também que, no período após 2020, já não se deve reembolsar aos organismos públicos o IVA relacionado com as despesas cofinanciadas pela UE.

Acontecimentos marcantes

Em 2018, o Tribunal organizou e participou em vários eventos para divulgar os seus pontos de vista sobre a forma de promover a prestação de contas e a transparência e melhorar a gestão financeira da UE.

Conferência sobre instrumentos financeiros

Em janeiro de 2018, em colaboração com o Ministério das Finanças da Lituânia, o Tribunal realizou uma conferência conjunta de alto nível sobre a utilização dos instrumentos financeiros em Viena. Esta conferência proporcionou uma plataforma para o intercâmbio de pontos de vista e de ideias entre peritos de alto nível das instituições lituanas e da UE, profissionais e outras partes interessadas públicas e privadas.

Simpósio sobre o financiamento público dos parlamentos

Em março de 2018, o Tribunal acolheu nas suas instalações um simpósio internacional de dois dias sobre o financiamento público dos parlamentos na Europa, com a finalidade de debater a sua autonomia e estudar os sistemas orçamentais dos Estados europeus.

Global Audit Leadership Forum (GALF)

Em abril de 2018, o Tribunal foi o anfitrião da quinta reunião do GALF, que reuniu os presidentes e delegados de cerca de 20 instituições superiores de controlo (ISC) de todo o mundo. Os debates incidiram sobre a prática e as limitações das auditorias de resultados num contexto político, bem como sobre os desafios e as oportunidades da comunicação de constatações de auditoria num mundo digital.



A quinta reunião do GALF juntou os presidentes de mais de 20 ISC de todo o mundo nas instalações do TCE, em abril de 2018

Dia da Europa – Jornadas Abertas da UE

Em maio de 2018, o Tribunal participou nos eventos do Dia da Europa em Bruxelas, Estrasburgo e Luxemburgo, divulgando o seu papel e trabalhos aos visitantes dos seus postos de informações e proporcionando um relato em primeira mão sobre a forma como realiza auditorias. O Tribunal continuará a organizar Jornadas Abertas e a participar em eventos públicos para ir ao encontro dos cidadãos.

Simpósio sobre a boa administração pública

Em setembro de 2018, o Tribunal participou num simpósio sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e a governação pública intitulado *Good Public Administration and Benefits for Citizens – The Role of Parliamentary Control Bodies* (Boa administração pública e benefícios para os cidadãos – o papel dos órgãos de controlo parlamentar), organizado pela instituição superior de controlo da Áustria, pelo Secretariado da INTOSAI e pelo Provedor de Justiça austríaco.

Conferência sobre a aplicação do direito da União

Em setembro de 2018, o Tribunal organizou uma conferência sobre a aplicação do direito da União, em que foi debatida a necessidade de transparência, prestação de contas e auditoria, na sequência do exame panorâmico que publicou sobre este tema. Este evento teve lugar no Comité das Regiões, em Bruxelas.

Conferência sobre o comércio eletrónico e a fiscalidade

Em outubro de 2018, o Tribunal organizou uma conferência sobre o comércio eletrónico e os desafios fiscais na era digital. Os oradores e membros de painéis debateram os riscos do atual modelo de tributação quanto ao IVA do comércio eletrónico e sugeriram modelos de tributação alternativos com recurso a tecnologias modernas como *blockchain* (cadeia de blocos).

Conferência da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA)

Em novembro de 2018, o Tribunal participou na 8ª conferência anual da EIOPA, em Frankfurt. A conferência reuniu mais de 400 pessoas provenientes do setor dos serviços financeiros, do meio académico, das organizações de consumidores, dos meios de comunicação social, das organizações internacionais, dos organismos da UE e das autoridades nacionais. O Tribunal apresentou o seu trabalho de auditoria sobre a supervisão e estabilidade financeira no setor europeu dos seguros, o tema do Relatório Especial sobre a EIOPA que publicou em 2018.

COP24

Em dezembro de 2018, o Tribunal participou na conferência das Nações Unidas sobre o clima (COP24), em Katowice, onde apresentou o seu trabalho de auditoria sobre a qualidade do ar e o seu impacto nas alterações climáticas e vice-versa, tendo também debatido os desafios da desertificação e da degradação dos solos na UE. Ambos os temas foram alvo de relatórios especiais publicados pelo Tribunal em 2018.



Janusz Wojciechowski, Membro do TCE, apresenta o Relatório Especial sobre a qualidade do ar, em dezembro de 2018, em Katowice

Back to School

Ao longo do ano, o pessoal do Tribunal participou no programa *Back to School* das instituições da UE. Dezassete elementos do seu pessoal visitaram as suas escolas secundárias em sete Estados-Membros e informaram os estudantes sobre a UE, o papel do Tribunal e as oportunidades de estudar na UE e de trabalhar nas instituições da União.

Relações com as partes interessadas institucionais



O impacto do trabalho do Tribunal depende da utilização que lhe derem as partes interessadas institucionais

O Tribunal colabora de perto com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e os parlamentos nacionais, pois o impacto do seu trabalho depende em grande medida da utilização que estas instituições derem às constatações e recomendações das auditorias.

Parlamento Europeu



Número sem precedentes de relatórios debatidos nas comissões do Parlamento

Os Membros do Tribunal e as equipas de auditoria são regularmente convidados a apresentar as suas conclusões e recomendações à Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento, bem como a outras comissões e órgãos desta instituição. Em 2018, o Tribunal apresentou ao Parlamento 33 relatórios especiais, quatro pareceres e seis publicações baseadas em exames. No total, participou em 74 reuniões com a Comissão do Controlo Orçamental (2017: 60) e em 38 reuniões com 13 outras comissões e órgãos de trabalho do Parlamento e com um grupo parlamentar.

A reunião conjunta anual entre o Tribunal e a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento teve lugar em fevereiro de 2018. Em abril de 2018, o Presidente do Tribunal participou na sessão plenária do Parlamento Europeu sobre a quitação do exercício de 2016 e, em outubro de 2018, apresentou o Relatório Anual relativo a 2017 à Comissão do Controlo Orçamental e na sessão plenária do Parlamento.

Conselho



Primeira apresentação de um relatório especial ao ECOFIN

Em 2018, o Tribunal participou em 21 reuniões com o Comité Orçamental, o seu principal interlocutor no Conselho, e fez 44 apresentações a outros órgãos preparatórios competentes do Conselho (2017: 27). No total, durante o ano, o Tribunal apresentou ao Conselho 37 relatórios especiais, quatro pareceres e três publicações baseadas em exames (2017: 27).

Em janeiro de 2018, durante a presidência búlgara do Conselho, Klaus-Heiner Lehne, o Presidente do Tribunal, reuniu-se com a Ministra Adjunta das Finanças da Bulgária para debater conclusões de auditoria relevantes à luz do processo de quitação de 2016.

Em março de 2018, o Presidente e o Membro do TCE responsável pelo Relatório Especial sobre o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, Neven Mates, apresentaram este documento aos ministros das Finanças da UE na reunião do ECOFIN. Foi a primeira vez que foi apresentado um Relatório Especial ao ECOFIN, o Conselho dos Ministros das Finanças da UE.

O Presidente apresentou igualmente o Relatório Anual do Tribunal relativo a 2017 na reunião do ECOFIN de novembro, durante a presidência austríaca do Conselho. Antes da reunião, reuniu-se com o Ministro Federal das Finanças da Áustria, na sua qualidade de presidente do ECOFIN, e com o Ministro das Finanças Públicas da Roménia, o Estado-Membro que assumiria a presidência do Conselho no princípio de 2019, para debater o Relatório Anual relativo a 2017 e o correspondente processo de quitação e informá-los sobre outros trabalhos pertinentes do Tribunal.

Governos e parlamentos dos Estados-Membros



O Presidente do Tribunal visitou cinco Estados-Membros para reuniões com representantes governamentais de alto nível

Durante o ano, Klaus-Heiner Lehne, o Presidente do Tribunal, visitou alguns Estados-Membros da UE (Áustria, Bulgária, República Checa, Irlanda e Roménia), onde se reuniu com representantes governamentais de alto nível. Estas visitas foram combinadas, por vezes, com a participação num evento oficial de Estado ou numa conferência de alto nível.

Além disso, os Membros do Tribunal apresentaram o Relatório Anual relativo a 2017 aos parlamentos nacionais e/ou às autoridades nacionais de 14 Estados-Membros. O Tribunal evidou ainda esforços adicionais para apresentar alguns dos seus relatórios especiais às comissões parlamentares competentes dos parlamentos nacionais. Ocasionalmente, delegações de representantes dos parlamentos nacionais visitam também o Tribunal, que continua a estudar formas de reforçar a cooperação com os parlamentos nacionais.



O Presidente do Tribunal, Klaus-Heiner Lehne, e o Membro George Pufan, em reunião com o Presidente da Roménia, Klaus Iohannis, em outubro de 2018, em Bucareste

Cooperação com as instituições superiores de controlo (ISC)

ISC dos Estados-Membros da UE



Cooperação ativa com as ISC da UE: um apelo conjunto para resolver as deficiências nas disposições de prestação de contas e de auditoria relativas à supervisão bancária da UE

A cooperação do Tribunal com as ISC da UE tem lugar principalmente no quadro do Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da UE. Em outubro de 2018, o Tribunal participou ativamente na reunião anual do Comité de Contacto, organizada e presidida pela ISC da Croácia. As principais discussões incidiram sobre a interação com os cidadãos e sobre a abertura das ISC ao público.



O Presidente do TCE, Klaus-Heiner Lehne, a discursar perante os Presidentes das ISC da UE na reunião anual do Comité de Contacto em Dubrovnik, na Croácia, em outubro de 2018

Em novembro de 2018, em conjunto com os Presidentes das 28 ISC da UE, o Tribunal convidou os governos e os parlamentos nacionais, bem como o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, a corrigirem as deficiências nas disposições de prestação de contas e de auditoria relativas à supervisão bancária da UE.

O Tribunal colaborou e participou igualmente nas atividades de vários órgãos de trabalho do Comité de Contacto, tais como o Grupo de Trabalho sobre as Atividades relativas ao Imposto sobre o Valor Acrescentado, a Rede de Auditoria às Políticas Fiscais, a Rede de Auditoria à Estratégia Europa 2020 e o Grupo de Ação sobre a União Bancária Europeia, bem como noutras atividades nos domínios da prestação de informações financeiras do setor público e da auditoria à contratação pública.

O Tribunal coordenou também a elaboração do primeiro Compêndio de Auditoria do Comité de Contacto ("O desemprego dos jovens e a sua integração no mercado de trabalho"), que se baseou nos relatórios de auditoria elaborados por 14 ISC da UE entre 2013 e 2017. O Compêndio é um novo tipo de publicação destinada a reforçar a comunicação de mensagens de auditoria pertinentes às partes interessadas do Comité de Contacto e ao público em geral.

INTOSAI/EUROSAI

Durante 2018, o Tribunal continuou a estar implicado e a contribuir ativamente para as atividades da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo (INTOSAI), nomeadamente enquanto Vice-Presidente do Comité das Normas Profissionais (desde dezembro de 2016) e como membro dos subcomités sobre auditoria financeira e contabilidade, auditoria de conformidade e auditoria de resultados. Participou também ativamente nas atividades de outros órgãos de trabalho da INTOSAI, nomeadamente o Subcomité sobre Exames pelos Pares, o Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental, o Grupo de Trabalho sobre a Modernização Financeira e a Reforma Regulamentar e o Grupo de Ação sobre a Profissionalização dos Auditores da INTOSAI.

O Tribunal esteve ainda envolvido nas atividades da Organização Europeia das Instituições Superiores de Controlo (EUROSAI), o Grupo Regional Europeu da INTOSAI, nomeadamente no Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental, no Grupo de Trabalho sobre Tecnologias da Informação e no Grupo de Trabalho sobre Auditoria e Deontologia, bem como em vários seminários e sessões práticas.

ISC dos países candidatos e potenciais candidatos à adesão à UE

O Tribunal apoia também as ISC dos países candidatos e candidatos potenciais (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo¹, Macedónia do Norte, Montenegro, Sérvia e Turquia), essencialmente através de uma rede semelhante à do Comité de Contacto e do apoio às atividades coordenadas pela OCDE. Em 2018, sete auditores das ISC da rede participaram no programa de estágios do Tribunal. O TCE também contribuiu ativamente para as reuniões e atividades desta rede, debruçando-se sobre temas como a auditoria financeira e a auditoria informática.

¹ Esta designação não prejudica as posições relativas a o estatuto e está em conformidade com a Resolução 1244/99 do CSNU e com o parecer do TIJs sobre a declaração de independência do Kosovo.

Gestão do Tribunal

O Colégio dos Membros

Os Membros do Tribunal cumprem um mandato renovável de seis anos, exercendo as suas funções com total independência, no interesse geral da UE. Quando tomam posse, prestam juramento nesse sentido perante o Tribunal de Justiça da União Europeia.

O Colégio é composto por um Membro de cada Estado-Membro. O Conselho da UE designa cada Membro, após consulta do Parlamento Europeu, na sequência de uma nomeação efetuada pelo respetivo Estado-Membro. O Tribunal não tem qualquer papel no processo de nomeação ou na designação dos membros.

Em 2018, o Conselho designou quatro novos Membros do Tribunal:

- Eva Lindström (Suécia), Tony Murphy (Irlanda) e Hannu Takkula (Finlândia), a partir de 1 de março de 2018, e Annemie Turtelboom (Bélgica), a partir de 1 de maio de 2018.

Além disso, o Conselho renovou os mandatos de cinco membros em exercício:

- Pietro Russo (Itália), Baudilio Tomé Muguruza (Espanha), Bettina Jakobsen (Dinamarca) e João Figueiredo (Portugal), até 29 de fevereiro de 2024, e Iliana Ivanova (Bulgária), até 31 de dezembro de 2024.

O Colégio dos Membros do Tribunal reuniu-se 18 vezes em 2018 (2017: 21 vezes).



Reunião do Colégio dos Membros do TCE, 28 de fevereiro de 2019, Luxemburgo

Presidente

Os Membros elegem entre si o Presidente, por um período de três anos, renovável. Este assume em seguida a função de primeiro entre iguais (*primus inter pares*). O Presidente é responsável pela estratégia institucional do Tribunal, pelo planeamento e gestão do desempenho, pela comunicação e relações com os meios de comunicação social, pelas questões jurídicas e pela auditoria interna. Representa também a instituição nas suas relações externas. Klaus-Heiner Lehne foi eleito Presidente em setembro de 2016.



O Presidente do TCE, Klaus-Heiner Lehne, a discursar na reunião anual do Colégio dos Membros do TCE e do Colégio de Comissários, fevereiro de 2018, Luxemburgo

Presidente e Membros

Presidente



Klaus-Heiner LEHNE
Alemanha

Câmara I

Utilização sustentável dos recursos naturais



Nikolaos MILIONIS
Grécia



Phil WYNN OWEN
Reino Unido



Janusz WOJCIECHOWSKI
Polónia



Samo JEREB
Eslovénia



João FIGUEIREDO
Portugal

Câmara II

Investimento para a coesão, o crescimento e a inclusão



Iliana IVANOVA
Bulgária



Henri GRETHEN
Luxemburgo



Ladislav BALKO
Eslováquia



George PUFAN
Roménia



Oskar HERICS
Áustria



Tony MURPHY
Irlanda

Câmara III

Ações externas, segurança e justiça



Bettina JAKOBSEN
Dinamarca



Baudilio TOMÉ MUGURUZA
Espanha



Leo BRINCAT
Malta



Juhán PARTIS
Estónia



Hannu TAKKULA
Finlândia

Câmara IV

Regulamentação dos mercados e economia competitiva



Neven MATES
Croácia



Alex BRENNINKMEIJER
Países Baixos



Mihails KOZLOVS
Letónia



Rimantas ŠADŽIUS
Lituânia



Ildikó GÁLL-PELCZ
Hungria

Câmara V

Financiamento e administração da União



Lazaros S. LAZAROU
Chipre



Pietro RUSSO
Itália



Jan GREGOR
República Checa



Eva LINDSTRÖM
Suécia



Annemie TURTELBOOM
Bélgica

Membro para o Controlo da Qualidade da Auditoria



Danièle LAMARQUE
França

Câmaras de Auditoria e Comitês

Os Membros estão afetados a uma das cinco câmaras de auditoria do Tribunal, onde são elaborados e adotados, na sua maioria, os relatórios de auditoria, exames e pareceres. O trabalho de cada Câmara é orientado por um tema baseado numa política da UE. As Câmaras são lideradas por um Decano, que é eleito de entre e pelos Membros dessa Câmara. Cada Membro é responsável pelas suas próprias tarefas de auditoria e conta com a assistência de um gabinete. O trabalho de auditoria é realizado por auditores profissionais inseridos nas direções das câmaras de auditoria.

Em dezembro de 2018, os Decanos das cinco câmaras de auditoria do Tribunal eram Nikolaos Milionis, Iliana Ivanova, Bettina Jakobsen, Neven Mates e Lazaros S. Lazarou. Danièle Lamarque presidiu ao Comité de Controlo da Qualidade da Auditoria, Oscar Herics chefiou o Comité de Deontologia e Samo Jereb a Comissão de Auditoria, enquanto Rimantas Šadžius era o Membro responsável pelas relações institucionais.

As decisões sobre questões estratégicas e administrativas mais gerais são tomadas pelo Comité Administrativo e, se for caso disso, pelo Colégio dos Membros, ambos dirigidos pelo Presidente.

O Tribunal é composto por dez direções nos vários domínios de trabalho: cinco estão atribuídas às câmaras de auditoria, uma ao controlo da qualidade da auditoria, uma ao Presidente e três ao Secretário-Geral.

Secretário-Geral e Diretores



Peter
WELCH
Diretor
CÂMARA 1



Gerhard
ROSS
Diretor
CÂMARA 2



Martin
WEBER
Diretor
PRESIDÊNCIA



Gailė
DAGILIENĖ
Diretora
Tradução, serviços
linguísticos e publicações



Philippe
FROIDURE
Diretor
CÂMARA 3



Zacharias
KOLIAS
Diretor
Recursos humanos, finanças
e serviços gerais



Eduardo
RUIZ GARCÍA
Secretário-Geral



Ioanna
METAXOPOULOU
Diretora
CÂMARA 4



Geoffrey
SIMPSON
Diretor
Qualidade da auditoria
Comité de controlo



Magdalena
CORDERO VALDAIDA
Diretora
Informação, ambiente de
trabalho e inovação



Mariusz
POMIŃSKI
Diretor
CÂMARA 5

Medição do desempenho



Primeiro ano de comunicação de informações sobre os novos indicadores-chave de desempenho relativos à estratégia para 2018-2020

Desde 2008, o Tribunal aplica sete indicadores-chave de desempenho (ICD) para manter a gestão informada acerca dos progressos efetuados para atingir os seus objetivos, fundamentar a tomada de decisões e fornecer às partes interessadas informações sobre o desempenho. Ao estabelecer a estratégia para 2018-2020, o Tribunal atualizou igualmente o conjunto de ICD para o período. Por conseguinte, 2018 é o primeiro ano em que é possível apresentar informações sobre estes indicadores.

O conjunto de cinco ICD proporciona uma panorâmica geral do desempenho do Tribunal enquanto organização no que diz respeito à divulgação, ao impacto e à perceção do seu trabalho.

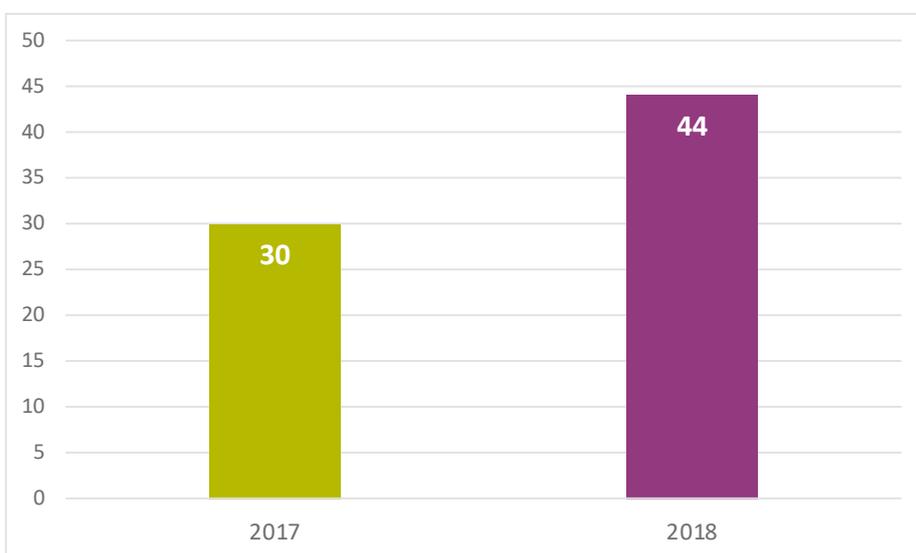
- **ICD 1** – Execução das recomendações do Tribunal
- **ICD 2** – Retorno de informações sobre o trabalho do Tribunal por parte das partes interessadas
- **ICD 3** – Comparências no Parlamento Europeu, no Conselho e nos parlamentos nacionais
- **ICD 4** – Número de relatórios especiais (e produtos similares) publicados
- **ICD 5** – Presença nos meios de comunicação social

Número de relatórios especiais e produtos similares publicados

O Tribunal acompanha o número e a calendarização dos relatórios publicados ao longo do ano, o que dá indicações sobre a exatidão do planeamento do seu planeamento.

Em 2018, o Tribunal publicou 44 relatórios (35 relatórios especiais, seis documentos informativos, dois exames panorâmicos e um exame rápido de casos), em comparação com os 47 relatórios previstos. Além das auditorias selecionadas no seu programa de trabalho, formulou 10 pareceres.

Relatórios especiais e produtos similares

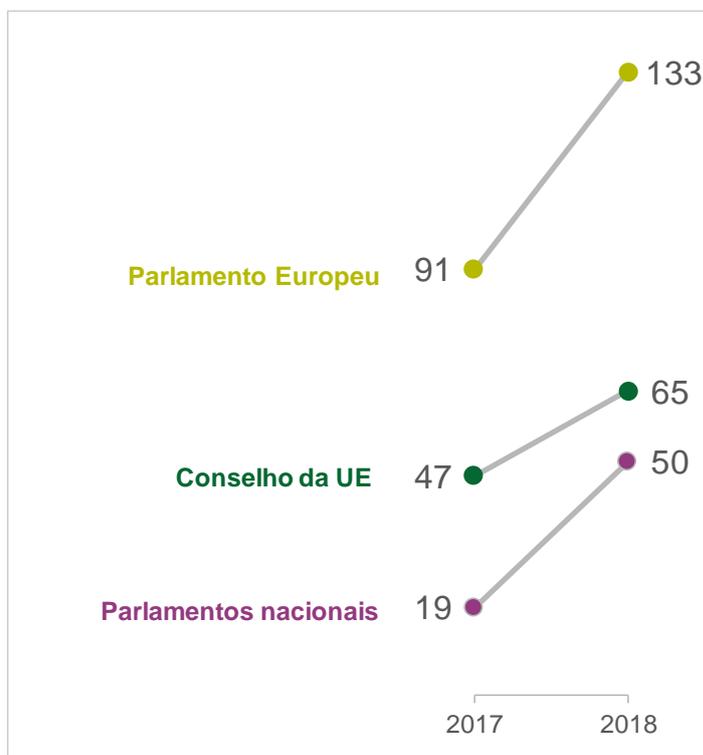


Comparências no Parlamento Europeu, no Conselho da UE e nos parlamentos nacionais

A maior parte dos seus relatórios de auditoria são apresentados à comissão competente do Parlamento Europeu e ao Conselho da União Europeia. Além disso, a maioria dos Membros do Tribunal apresenta os relatórios anuais ao Parlamento do seu Estado-Membro.

Em 2018, os representantes do Tribunal compareceram 133 vezes no Parlamento Europeu (2017: 91), 65 vezes no Conselho (2017: 47) e 50 vezes nos parlamentos nacionais (2017: 19), o que constitui um aumento significativo em relação a 2017.

Comparências do Tribunal em 2018: Parlamento Europeu, Conselho e parlamentos nacionais



Presença nos meios de comunicação social



A cobertura online e nas redes sociais quase triplicou

Em 2018, o Tribunal reforçou o contacto com a imprensa e as partes interessadas não institucionais e intensificou a atividade nas redes sociais. Em concreto:

- o emitiu 76 comunicados de imprensa em 23 línguas da UE (2017: 57);
- o realizou 20 sessões de informação à imprensa em Bruxelas (2017: 16), incluindo sessões dedicadas a setores e países específicos no âmbito do Relatório Anual.

O Tribunal acolheu igualmente visitas no terreno de jornalistas localizados em Bruxelas e nos Estados-Membros e organizou várias sessões de informação sobre determinados relatórios para partes interessadas do setor, ONG e grupos de reflexão.



Visita no terreno de jornalistas dos Estados-Membros, novembro de 2018, Luxemburgo

O Tribunal acompanha a cobertura mediática do seu trabalho e da instituição, que pode variar significativamente em função do tema e da complexidade dos relatórios. Ao mesmo tempo, é necessário reconhecer também que os fatores externos podem influenciar fortemente o interesse dos meios de comunicação social nas suas publicações. Por exemplo, se a data de publicação de um relatório coincidir com um acontecimento ou desenvolvimento político significativo, o interesse público no tema em questão pode aumentar consideravelmente.

A cobertura mediática total nos meios de comunicação social e nas redes sociais quase triplicou, tendo passado de cerca de 15 500 artigos *online* e referências nas redes sociais em 2017 para mais de 44 000 em 2018. Em 2018, as publicações das contas oficiais do TCE nas redes sociais acerca das suas publicações tiveram cerca de 11 milhões de visualizações, o que equivale a quase 18 vezes mais do que em 2017.



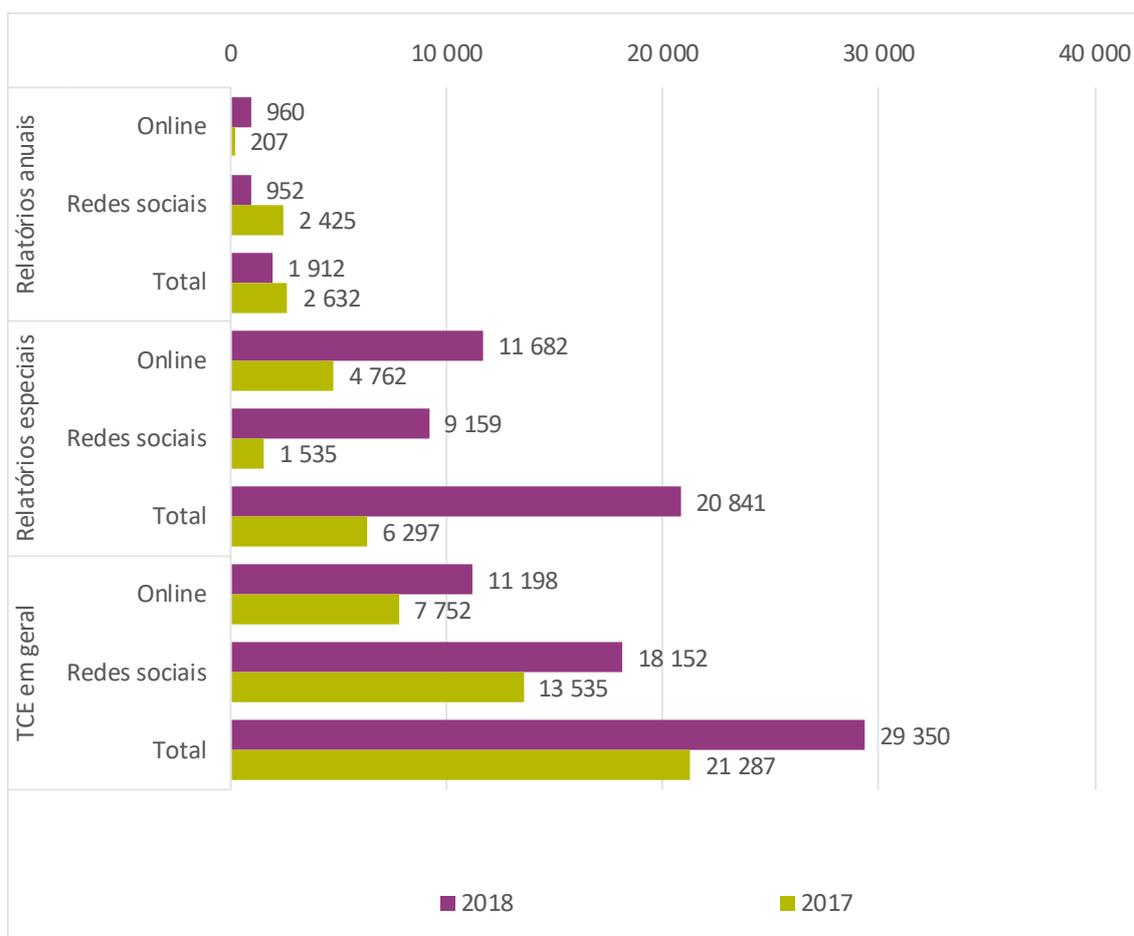
Os relatórios especiais são claramente o produto emblemático do Tribunal em termos de cobertura mediática

Em termos de comunicação e cobertura mediática, os relatórios especiais são agora claramente o produto emblemático do Tribunal: 12 das 15 publicações que receberam mais atenção em 2018 foram relatórios especiais.

Em 2018, mais de 11 000 artigos *online* incidiram sobre os relatórios especiais do Tribunal, o que representa mais do dobro em relação a 2017. Em comparação, quando o Tribunal começou a acompanhar a cobertura mediática, em 2013, esse número era de 1 500 artigos *online*.

Em simultâneo, verificou-se um aumento de 60% na cobertura mediática média por relatório especial em relação a 2017, o que significa que essa cobertura aumentou não apenas devido ao maior número de relatórios, mas também ao maior interesse nas publicações.

Cobertura mediática: relatórios anuais, relatórios especiais e o Tribunal em geral



Impacto sem precedentes: o Relatório Especial sobre a rede ferroviária europeia de alta velocidade suscitou mais de 4 400 artigos online e publicações nas redes sociais

Os relatórios do Tribunal com maior cobertura mediática em 2018 foram os relatórios especiais sobre a rede ferroviária europeia de alta velocidade, sobre a eficácia operacional da gestão de crises bancárias pelo Banco Central Europeu e sobre o Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia.

O Tribunal tem cinco contas nas redes sociais:

	Seguidores em 2018	Aumento em relação a 2017	Total de impressões*
	7 674	+ 31%	3 419 137
	10 080	+ 23%	256 268
	4 800	+ 83%	9 590 234
	869	+ 27%	117 800
	1 134	+ 149%	N/D

* Número de visualizações das publicações do Tribunal.

Ao longo do ano, assistiu-se a um aumento exponencial da exposição e da participação do Tribunal nas redes sociais (especialmente no Facebook, no Twitter e no LinkedIn), que se tornaram uma parte indispensável do seu trabalho de comunicação e lhe permitem interagir diretamente com os cidadãos. O Tribunal aumentou o número de seguidores e o número de visualizações das suas publicações (ou seja, as suas "impressões").

Impacto e percepção do trabalho do Tribunal

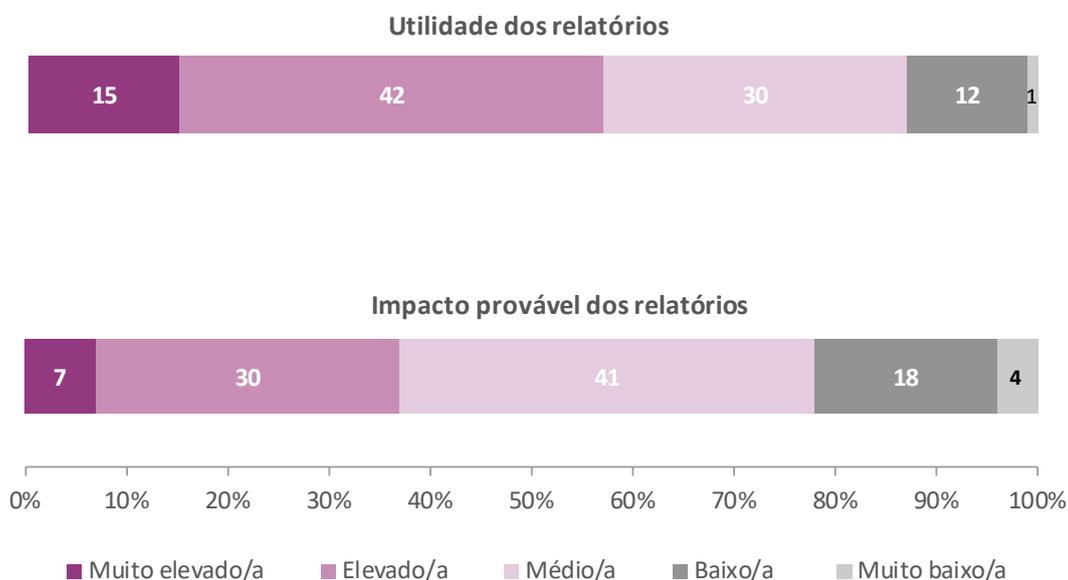


Os relatórios do Tribunal são considerados úteis e influentes

O Tribunal avalia o impacto e a percepção do seu trabalho com base em apreciações das partes interessadas e no seguimento dado às suas recomendações para a melhoria da gestão financeira da UE.

No início de 2018, o Tribunal começou a solicitar às partes interessadas (Parlamento Europeu, Conselho, Comissão, agências da UE, representações permanentes dos Estados-Membros, agências e ISC dos Estados-Membros, ONG, mundo académico, meios de comunicação social e outras) que apresentassem as suas opiniões sobre a utilidade e o impacto provável dos relatórios. O Tribunal fá-lo para um conjunto selecionado de relatórios especiais e exames e para o relatório anual, através de inquéritos eletrónicos anonimizados enviados a todos os que receberam previamente os referidos documentos. Os inquéritos permitem também que as partes interessadas tenham impressões qualitativas sobre os relatórios e apresentem sugestões genéricas sobre os trabalhos do Tribunal.

Globalmente, 87% dos inquiridos que responderam consideraram os relatórios úteis para o seu trabalho e 78% consideraram que têm impacto.



Seguimento das recomendações



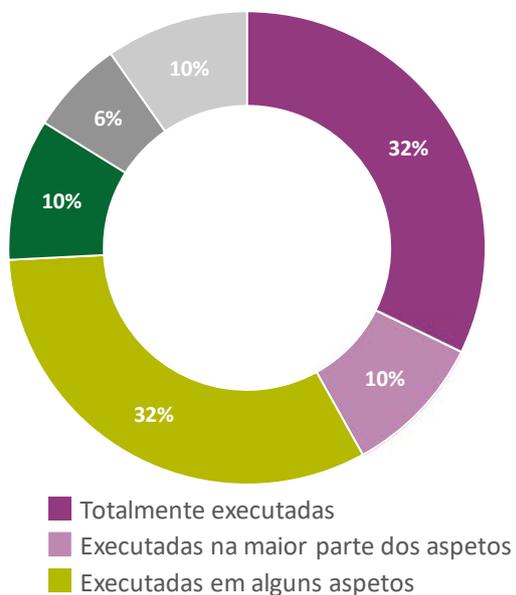
A maioria das recomendações foi executada

Em 2018, o Tribunal começou a basear este indicador num exercício de seguimento realizado pelos auditores, e não na declaração dos órgãos de gestão da Comissão Europeia. Em relação a esse ano, o Tribunal analisou as recomendações formuladas no Relatório Anual relativo a 2014 e nos relatórios especiais publicados nesse ano.

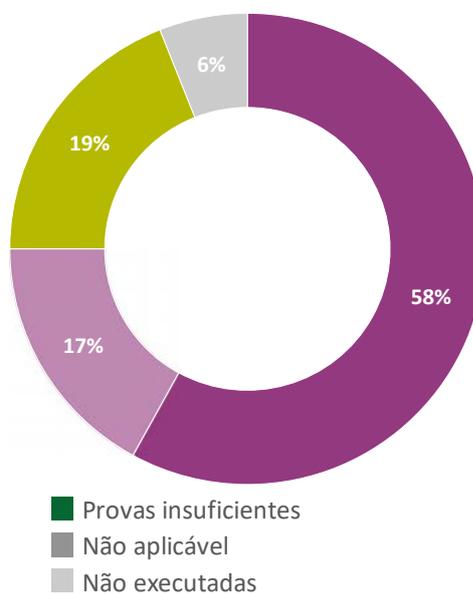
Essa análise mostra que 74% das recomendações formuladas no Relatório Anual relativo a 2014 e 94% das recomendações constantes dos relatórios especiais desse ano foram executadas na íntegra, na maior parte dos aspetos ou em alguns aspetos.

Execução das recomendações do Tribunal, por ano de formulação

Execução das recomendações do Relatório Anual relativo a 2014



Execução das recomendações das auditorias de resultados de 2014

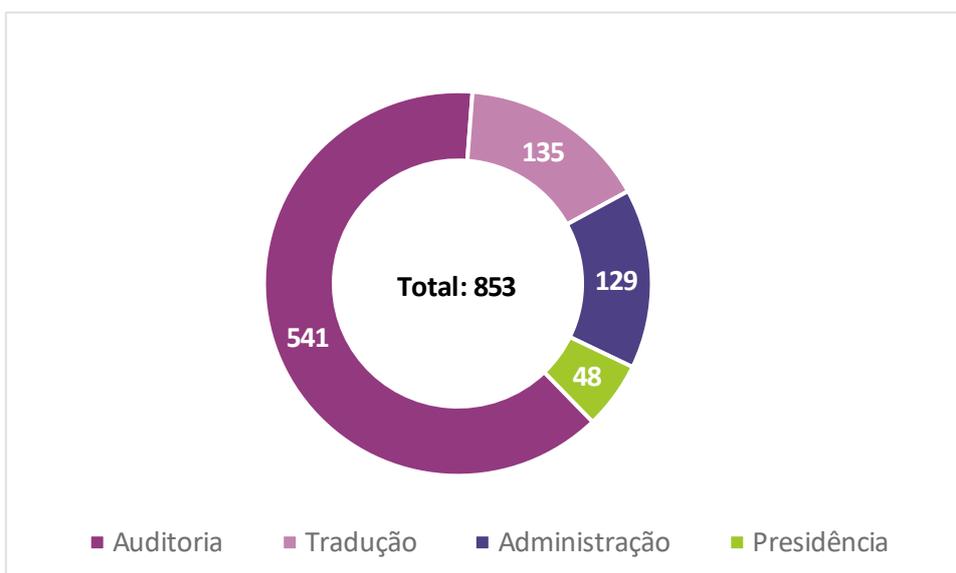


Efetivos do Tribunal

Afetação do pessoal

No final de 2018, trabalhavam na instituição 834 funcionários e agentes temporários. O quadro de pessoal do Tribunal previa 853 lugares permanentes e temporários, dos quais 541 nas câmaras de auditoria, incluindo 112 nos gabinetes dos Membros.

Pessoal do Tribunal: lugares na auditoria, na tradução, na administração e na Presidência



O Tribunal contava ainda com 76 agentes contratuais e 15 peritos nacionais destacados.

Recrutamento

Os percursos académicos e profissionais dos efetivos do Tribunal são muito variados. Na sua política de recrutamento, o Tribunal segue os princípios e as condições de emprego gerais das instituições da UE e promove a igualdade de oportunidades a todos os níveis.

O Tribunal recrutou 79 pessoas em 2018: 15 funcionários, 32 agentes temporários, 22 agentes contratuais e 10 peritos nacionais destacados.

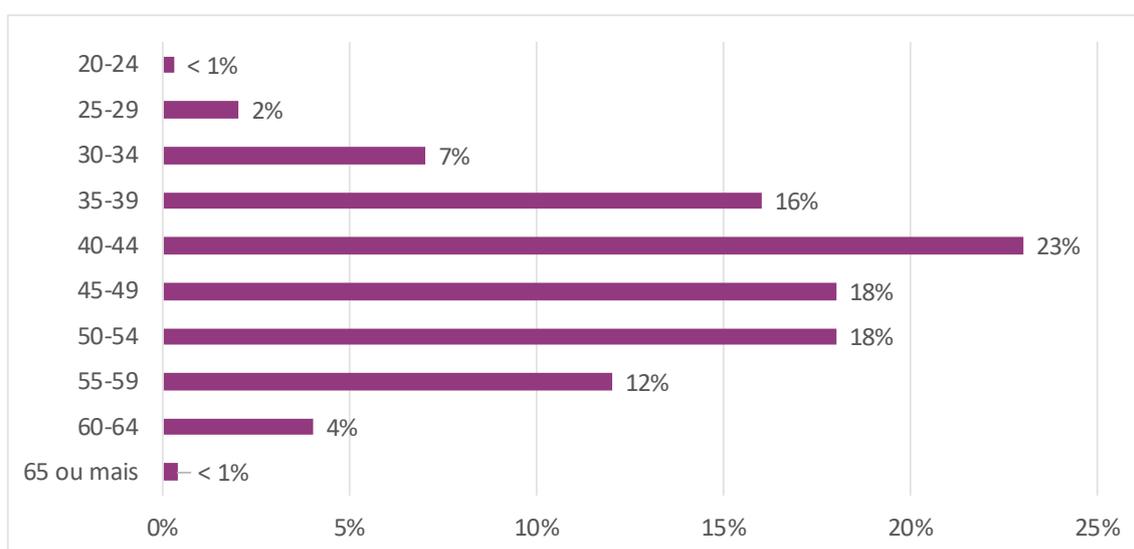
O Tribunal concedeu ainda 60 estágios a licenciados universitários com a duração de três a cinco meses.

Perfil etário

O perfil etário dos agentes no ativo em 31 de dezembro de 2018 mostra que quase metade dos efetivos do Tribunal tem idade igual ou inferior a 44 anos.

Dos 64 diretores e responsáveis principais do Tribunal, 30 (47%) têm idades iguais ou superiores a 55 anos, o que dará origem a uma renovação dos quadros superiores nos próximos 5 a 10 anos, à medida que se forem reformando.

Perfil etário

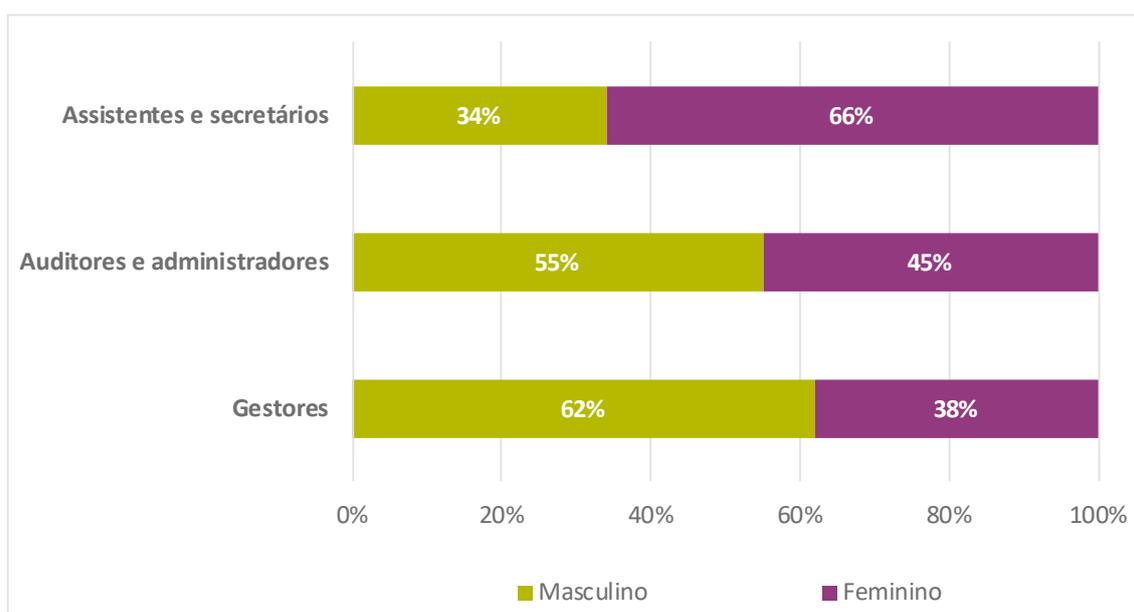


Nota: Devido a os arredondamentos, o total pode não corresponder à soma dos valores.

Equilíbrio entre homens e mulheres

O Tribunal proporciona igualdade de oportunidades de carreira ao seu pessoal, independentemente do género. Globalmente, alcançou a mesma proporção de homens e mulheres no seu pessoal e 45% dos auditores e administradores são mulheres.

Equilíbrio entre homens e mulheres segundo o nível de responsabilidade



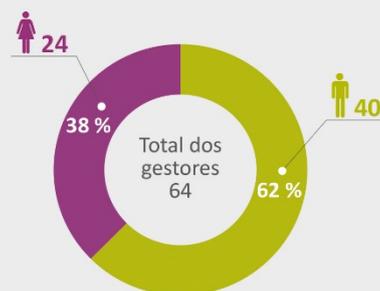
O Tribunal mantém-se empenhado em melhorar o equilíbrio entre homens e mulheres a todos os níveis de gestão. A título de exemplo, nos últimos anos o Tribunal aumentou a percentagem de mulheres em cargos de gestão nas câmaras de auditoria, tendo passado de 7% no final de 2015 para quase 24% no final de 2018.

A sua política de igualdade de oportunidades para o período de 2018-2020 aborda também as questões relacionadas com a idade e a deficiência.

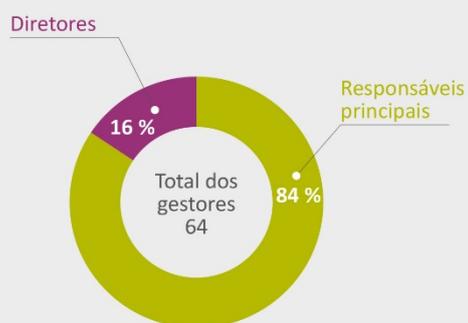
Repartição dos gestores por nacionalidade e sexo

Nacionalidade*	Diretores	Responsáveis principais
Belga	1	3
Búlgara		1
Checa		1
Dinamarquesa		1
Alemã	1	6
Estónia		1
Irlandesa		2
Grega	2	2
Espanhola	1	6
Francesa		5
Croata		1
Italiana		3
Cipriota		
Letã		1
Lituana	1	1
Luxemburguesa		
Húngara		1
Maltesa		1
Neerlandesa		2
Austríaca	1	1
Polaca	1	2
Portuguesa		3
Romena		1
Eslovena		1
Eslovaca		1
Finlandesa		1
Sueca		1
Britânica	2	4

Repartição dos gestores por sexo



Percentagem de diretores e responsáveis principais



* Segundo a ordem protocolar dos Estados-Membros.

Apoio à auditoria

Formação profissional



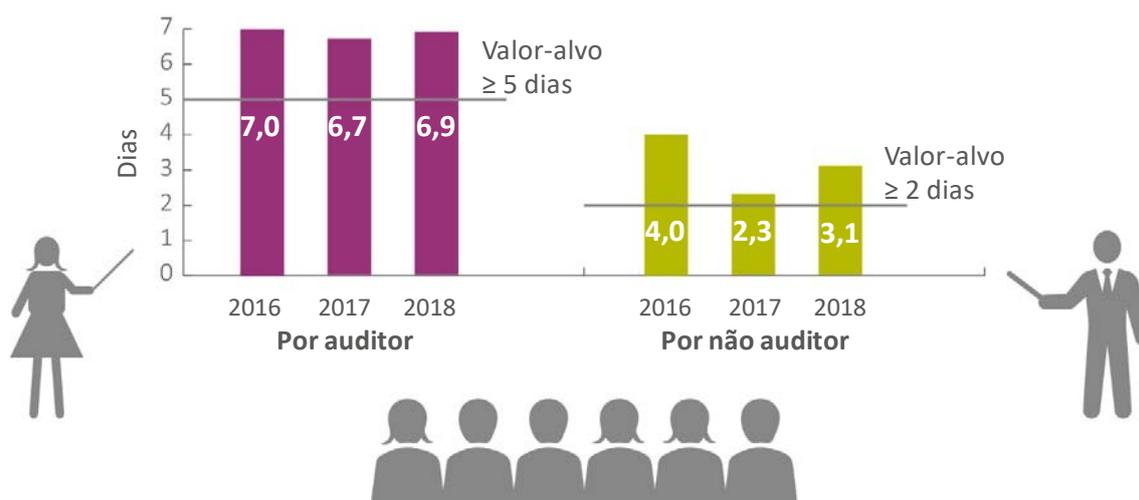
Sem formação, não é possível preparar o pessoal e a instituição para o futuro

O Tribunal pretende proporcionar aos seus auditores, em média, 40 horas (5 dias) de formação profissional por ano, em conformidade com as recomendações emitidas pela Federação Internacional de Contabilistas. Em 2018, esse objetivo foi uma vez mais ultrapassado, com 6,9 dias de formação profissional por auditor.

O Tribunal continuou igualmente a alargar o leque da formação oferecida ao pessoal da auditoria e de outros serviços e a apoiar os auditores na obtenção de diferentes certificações. Prosseguiu a série de apresentações por peritos internos ou externos sobre os progressos no domínio da auditoria ou sobre assuntos relacionados com o trabalho dos auditores, que tem registado muito sucesso.

O Tribunal manteve o seu regime de prémios de desempenho para o pessoal que não ocupa lugares de gestão, o que lhes permite frequentar formações externas específicas.

Número médio de dias de formação profissional por ano





Cooperação frutífera com o meio académico

O Tribunal assinou um acordo de parceria com o Colégio da Europa (em Bruges, na Bélgica) que prevê a cooperação em vários domínios, incluindo formação, estágios e elaboração de relatórios. Celebrou igualmente acordos de cooperação com o Instituto Europeu de Administração Pública e com outros organismos, permitindo que o seu pessoal participe em ações de formação organizadas por essas entidades.

O Tribunal prosseguiu e reforçou a cooperação com a Universidade da Lorena: mais uma vez, organizou o curso universitário de pós-graduação sobre "A auditoria dos organismos públicos e respetivas políticas" e o programa de mestrado sobre "Gestão dos organismos públicos", e concebeu um novo programa de pós-graduação em "Princípios Fundamentais da Estatística Aplicada à Auditoria".

Por último, os auditores de outras ISC participaram nos cursos de formação interna do Tribunal e alguns partilharam a sua experiência na ilustração de relatórios no âmbito do Dia da Formação do TCE, que contou com a participação de mais de 450 participantes.



Oferta de cursos online interativos ao público

O Tribunal abriu ao público o seu curso *online* sobre a auditoria de resultados, tendo organizado duas sessões interativas para mais de 150 participantes de todo o mundo.

Tradução

Em 2018, a *Direção de Tradução, Serviços Linguísticos e Publicação* do Tribunal traduziu e reviu mais de 251 000 páginas, um aumento superior a 18% em relação a 2017 que conduziu igualmente a uma maior taxa de externalização. Todas as equipas de tradução do Tribunal utilizam já métodos de trabalho harmonizados.

Os tradutores participaram cada vez mais nas atividades de auditoria, prestando apoio linguístico durante as visitas de auditoria e apoio à elaboração da maioria dos relatórios, o que também criou maiores sinergias com os auditores.

A equipa de publicações foi já plenamente integrada na direção, fazendo com que toda a cadeia de produção de relatórios, desde a revisão linguística até à tradução e à publicação, esteja integrada num fluxo de trabalho único e simplificado.

Tecnologias da informação, ambiente de trabalho e inovação

A *Direção da Informação, Ambiente de Trabalho e Inovação* do Tribunal ajuda o pessoal a utilizar as tecnologias da informação de forma eficaz e eficiente, promovendo a inovação e a gestão do conhecimento. É igualmente responsável pela gestão dos edifícios do Tribunal.

Gestão da informação

O Tribunal lançou a iniciativa *tECAway*, uma solução de acesso à rede para o pessoal que está em deslocação que lhes permite aceder aos recursos e serviços digitais do TCE a partir de qualquer dispositivo, em qualquer local e a qualquer momento.

O Tribunal criou um novo sistema harmonizado de gestão de documentos e instalou dispositivos multifunções para impressão, fotocópia e digitalização, esperando desta forma alcançar benefícios em termos de segurança da informação e de consumo de papel.

O Tribunal instituiu um novo modelo de governação em matéria de cibersegurança e está de momento a começar a aplicar o plano de cibersegurança.

Todos os projetos e fornecimentos de tecnologias da informação foram realizados tendo devidamente em conta a continuidade das atividades, de modo a garantir a plena disponibilidade dos sistemas de importância crítica.

Inovação

O Tribunal criou o *ECAlab*, um laboratório de inovação interdisciplinar centrado na transformação digital da auditoria mediante a utilização de dados e tecnologias. O laboratório está a fazer experiências com o recurso a tecnologias como a inteligência artificial, o processamento de linguagem natural e a exploração de texto em tarefas de auditoria reais. Vários trabalhos e publicações já beneficiaram deste apoio.

Foi igualmente executado um projeto-piloto com a utilização de tecnologias de *blockchain* (cadeia de blocos) na autenticação de provas de auditoria e publicações. O protótipo daí resultante, o "registo TCE", foi selecionado pela parceria europeia para a cadeia de blocos (criada pelos Estados-Membros da UE e pela Comissão) para fazer parte da infraestrutura europeia de cadeia de blocos, cujo desenvolvimento terá início em 2019.

Gestão do conhecimento

Em julho de 2018, em conjunto com a Universidade de Pisa e a *Association of Chartered Certified Accountants* (ACCA), o Tribunal organizou a sua primeira escola anual de verão sobre a auditoria pública, visando examinar questões emergentes a nível mundial que sejam pertinentes para a profissão. A escola de verão centrou-se na análise de dados para efeitos de auditoria e contou com 45 participantes de outras ISC, de instituições da UE e de universidades.

O Tribunal realizou também uma conferência sobre *blockchain* para explorar as oportunidades que oferece e as suas aplicações práticas para o controlo das despesas da UE, destinada sobretudo a participantes de outras instituições da UE.

Imóveis

O Tribunal é atualmente proprietário de três edifícios ("K1", "K2" e "K3"), que funcionam como uma entidade técnica única e integrada, e é arrendatário de espaço de escritório destinado ao centro de emergência informático no Luxemburgo.

K1

O edifício K1, inaugurado em 1988, tem gabinetes que podem acolher até 310 pessoas, bem como salas de reunião. Nos níveis subterrâneos encontram-se parques de estacionamento, instalações técnicas, zonas de armazenagem, a biblioteca e a sala de arquivo principal, ao passo que o último piso é utilizado exclusivamente para instalações técnicas.

O K1 foi modernizado em 2008 para ficar em conformidade com as normas nacionais em matéria de saúde, segurança e ambiente. Sempre que possível, a tecnologia do K1 foi adaptada para tornar o edifício compatível com a tecnologia utilizada no K2 e no K3.

K2

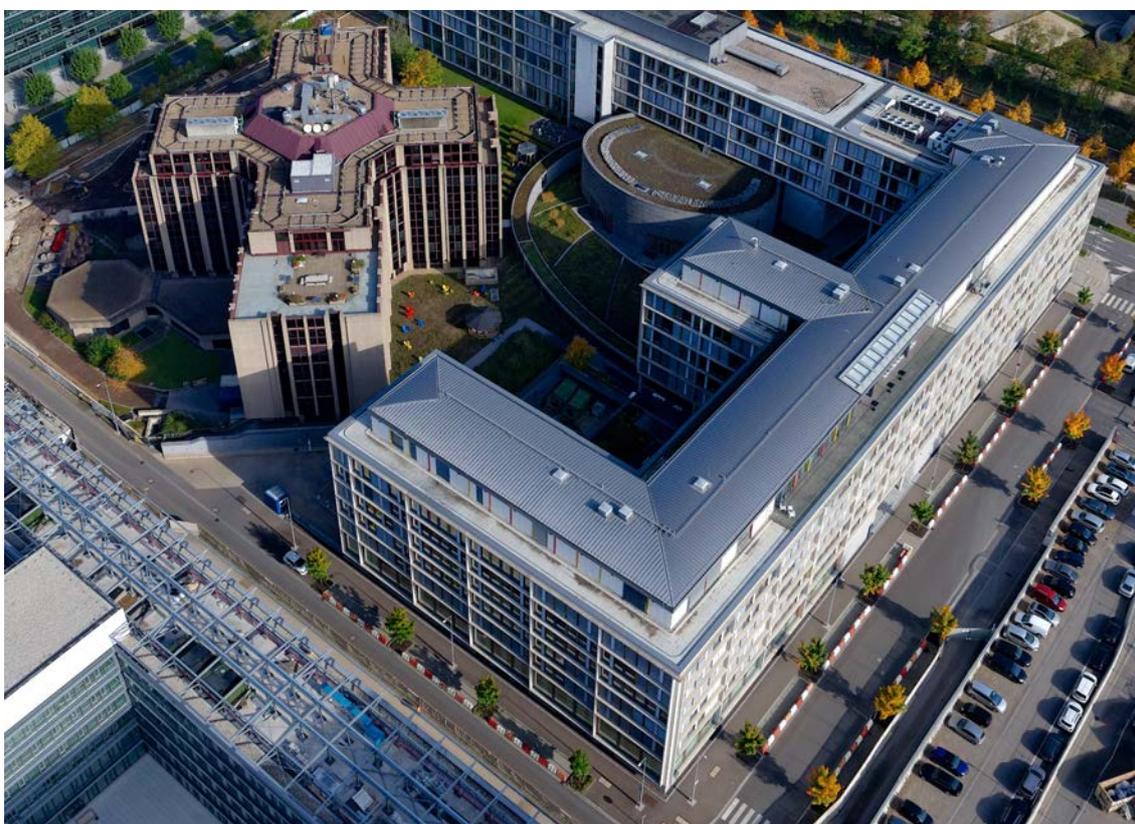
O edifício K2 foi inaugurado em 2003. Nos níveis subterrâneos encontram-se parques de estacionamento, instalações técnicas, zonas de armazenagem e o ginásio. O último piso é utilizado exclusivamente para instalações técnicas. Os restantes estão equipados com gabinetes que podem acolher até 241 elementos do pessoal, salas de reunião, uma sala de conferências com cabines de interpretação, salas de videoconferência, uma cafetaria e pequenas cozinhas.

O Tribunal tem planos para modernizar o edifício K2, otimizar a organização dos espaços de trabalho e melhorar algumas instalações técnicas. Será realizado em 2019 um estudo pormenorizado para este projeto, devendo os trabalhos ter início até ao final deste ano.

Tal como acordado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em março de 2014, os custos desta modernização serão imputados ao saldo restante do projeto de construção do K3, concluído há alguns anos.

K3

O edifício K3 foi inaugurado em 2012. Nos níveis subterrâneos encontram-se parques de estacionamento, instalações técnicas, zonas de armazenagem, zonas de descarga, locais de armazenamento de resíduos, a tipografia, cozinhas e arquivos. No rés-do-chão está a cantina, a cafetaria e salas de formação. Existem igualmente gabinetes com capacidade para 503 pessoas, salas de reuniões e uma sala de informática. No sexto andar encontram-se salas de receção, uma cozinha e instalações técnicas. O edifício K3 dispõe de uma classificação de "muito bom" segundo o BREEAM, o principal método mundial de avaliação e certificação da sustentabilidade dos edifícios.



Instalações do TCE no Kirchberg, no Luxemburgo

Reforço da segurança do Tribunal

Durante 2018, foi concluído o projeto destinado a reforçar a segurança do perímetro da instituição e proteger o pessoal. Em setembro desse ano, entraram em funcionamento um centro de controlo de segurança moderno, um centro de acreditação externa e um centro de controlo de acesso para o pessoal e os visitantes.



O edifício principal do TCE, K1, e o novo centro de segurança na rue Alcide De Gasperi, Luxemburgo

Gestão ambiental

Enquanto instituição da UE, o Tribunal tem o dever de aplicar o princípio da boa gestão ambiental em todas as suas atividades e está, por isso, empenhado em continuar a reduzir o seu impacto ambiental.

O Tribunal orgulha-se de deter a certificação do Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS). Atualmente, trabalha num sistema de gestão ambiental em conformidade com o EMAS e cumpre plenamente os requisitos de certificação ISO 14001:2015.

O Tribunal pretende reduzir sistematicamente as emissões de CO₂ e analisa regularmente as emissões de gases com efeito de estufa geradas pelas suas atividades. Em 2017, a emissão total de gases com efeito de estufa foi de 10451 toneladas de equivalente dióxido de carbono (teCO₂), uma redução de 3% em relação aos dados de 2016. Em 2018, o Tribunal fez a análise da sua pegada de dióxido de carbono pelo quarto ano consecutivo, cujos resultados estarão disponíveis no seu sítio Internet no segundo semestre de 2019.

Obrigaç o de prestar contas

Informa  es financeiras

O TCE   financiado pelo oramento geral da Uni o Europeia no  mbito das despesas administrativas.

Em 2018, o seu oramento ascendeu a cerca de 146 milh es de euros, o que representa menos de 0,1% das despesas totais da UE, ou cerca de 1,5% do total das despesas administrativas da UE. A propor o do oramento de 2018 utilizado foi de 96%.

Execu o do oramento de 2018

EXERC�CIO DE 2018	Dota�es definitivas	Autoriza�es	% de utiliza�o	Pagamentos
T�tulo 1: Pessoas ligadas � institui�o	(em milhares de euros)			
10 - Membros da institui�o	12 265	11 245	92%	11 186
12 - Funcion�rios e agentes tempor�rios	105 044	102 543	98%	102 528
14 - Outro pessoal e presta�es externas	6 335	5 914	93%	5 825
162 - Desloca�es em servio	3 450	3 050	88%	2 537
161 + 163 + 165 - Outras despesas relativas a pessoas ligadas � institui�o	2 990	2 883	96%	2 221
Subtotal T�tulo 1	130 084	125 635	97%	124 297
T�tulo 2: Im�veis, mobili�rio, equipamento e despesas diversas de funcionamento				
20 - Im�veis	2 956	2 945	99%	1 822
210 - Inform�tica e telecomunica�es	8 708	8 707	99%	4 714
212 + 214 + 216 - Mobili�rio e despesas acess�rias	1 129	1 066	94%	749
23 - Despesas de funcionamento administrativo corrente	557	353	63%	241
25 - Reuni�es e confer�ncias	708	581	82%	332
27 - Informa�o e publica�es	1 874	1 197	64%	922
Subtotal T�tulo 2	15 932	14 849	93%	8 780
Total Tribunal de Contas	146 016	140 484	96%	133 077

Orçamento para 2019

O orçamento para 2019 representa um aumento de 0,6% relativamente ao de 2018.

ORÇAMENTO	2019	2018
Título 1: Pessoas ligadas à instituição	(em milhares de euros)	
10 - Membros da instituição	11 474	12 515
12 - Funcionários e agentes temporários	107 666	106 600
14 - Outro pessoal e prestações externas	6 381	5 745
162 - Deslocações em serviço	3 450	3 450
161 + 163 + 165 - Outras despesas relativas a pessoas ligadas à instituição	3 098	2 990
Subtotal Título 1	132 069	131 300
Título 2: Imóveis, mobiliário, equipamento e despesas diversas de funcionamento		
20 - Imóveis	2 984	2 930
210 - Informática e telecomunicações	7 605	7 492
212 + 214 + 216 - Mobiliário e despesas acessórias	998	1 157
23 - Despesas de funcionamento administrativo corrente	548	555
25 - Reuniões e conferências	700	706
27 - Informação e publicações	1 986	1 876
Subtotal Título 2	14 821	14 716
Total Tribunal de Contas	146 890	146 016

Auditoria interna e externa

Auditoria interna

O Serviço de Auditoria Interna (SAI) do Tribunal aconselha a instituição sobre a forma de gerir os riscos, disponibilizando serviços de garantia e de consultoria independentes e objetivos, destinados a acrescentar valor e melhorar o funcionamento do TCE. O SAI presta contas ao Comité de Auditoria Interna, composto por três Membros do Tribunal e um perito externo. O Comité acompanha regularmente a evolução das várias tarefas definidas no programa de trabalho anual do SAI e garante a sua independência.

Em 2018, o SAI auditou os sistemas de cibersegurança do Tribunal e as obras de construção do seu perímetro de segurança. Além disso, examinou a aplicação da sua política de gestão dos riscos e as declarações anuais dos gestores orçamentais e acompanhou a aplicação das suas recomendações anteriores, assegurando que os planos de ação acordados tinham sido executados.

Em 2018, as auditorias do SAI não revelaram quaisquer lacunas que, pela sua natureza ou magnitude, pusessem seriamente em causa a fiabilidade global dos sistemas de controlo interno instituídos pelo gestor orçamental para garantir a legalidade e a regularidade das operações financeiras do Tribunal.

O TCE informa todos os anos o Parlamento Europeu e o Conselho sobre os resultados da sua auditoria interna.

Auditoria externa

As contas anuais do Tribunal são auditadas por um auditor externo independente. Trata-se de um aspeto importante do cumprimento por parte do Tribunal dos mesmos princípios de transparência e prestação de contas que aplica às entidades que audita. O seu auditor externo, a *PricewaterhouseCoopers, Sàrl*, publicou o relatório sobre as contas do Tribunal relativas ao exercício de 2017 em 17 de maio de 2018.

Opiniões do auditor externo – exercício de 2017

Relativamente às demonstrações financeiras:

"Em nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem fiel e verdadeira da situação financeira do Tribunal de Contas Europeu - TCE em 31 de dezembro de 2017, bem como do resultado das suas operações, dos fluxos de caixa e das variações do ativo líquido relativos ao exercício encerrado nessa data, em conformidade com o Regulamento (UE, Euratom) nº 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) nº 1605/2002 do Conselho (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1) e as suas alterações subsequentes, em seguida designado por "Regulamento Financeiro", e com o Regulamento Delegado (UE) nº 1268/2012 da Comissão, de 29 de outubro de 2012 (JO L 362 de 31.12.2012) sobre as normas de execução do Regulamento Financeiro e suas alterações subsequentes."

Relativamente à utilização dos recursos e aos procedimentos de controlo:

"Com base no trabalho descrito no presente relatório, nada nos chamou a atenção que possa sugerir que, em todos os aspetos materialmente relevantes e com base nos critérios anteriormente descritos:

- *os recursos atribuídos ao Tribunal não tenham sido utilizados para os fins previstos;*
- *os procedimentos de controlo em vigor não forneçam as garantias necessárias para assegurar a conformidade das operações financeiras com as regras e regulamentos aplicáveis."*

Quitação

Tal como todas as outras instituições da UE, o TCE está sujeito ao processo de quitação. Em abril de 2018, o Parlamento Europeu concedeu ao Secretário-Geral do TCE quitação pela execução do orçamento do Tribunal relativo ao exercício de 2016. Como todos os anos, o Tribunal analisou cuidadosamente todas as questões salientadas durante o exercício de quitação relativamente às suas responsabilidades em matéria de auditoria e de gestão, tomou medidas adequadas e prestou informações pormenorizadas ao Parlamento Europeu sobre as medidas que tomou.

Em 26 de março de 2019, o Parlamento Europeu concedeu ao Secretário-Geral do TCE quitação quanto ao exercício de 2017, o que significa que as contas relativas a 2017 foram apuradas (ou seja, encerradas e aprovadas).

Exames pelos pares

Os exames pelos pares implicam uma avaliação independente e transparente das capacidades de uma determinada ISC por parte de outras ISC. Durante a sua realização, cada ISC envolvida no exame pelos pares continua a respeitar a independência da outra ISC.

Em 2018, o Tribunal convidou as ISC da Estónia (ISC principal), da Dinamarca, dos Países Baixos e dos Estados Unidos da América a avaliarem se, a meio do período de 2018-2020, estava no bom caminho para alcançar os seus objetivos estratégicos e se as medidas tomadas até à data para aplicar a estratégia eram suscetíveis de alcançar os efeitos desejados. A publicação do relatório de avaliação pelos pares está prevista para 2019.

Ao mesmo tempo, o Tribunal iniciou trabalhos preparatórios para o exame pelos pares da ISC da Lituânia, em cooperação com as ISC da Polónia e do Reino Unido, cujo principal objetivo consistirá em avaliar se a abordagem de auditoria desta ISC está em conformidade com as normas internacionais.

Durante o ano, o Tribunal encomendou também uma avaliação externa e independente do seu quadro deontológico, que está a ser realizada pelas ISC da Polónia e da Croácia e deverá estar concluída em 2019.

Declaração do gestor orçamental delegado

Eu abaixo assinado, Secretário-Geral do Tribunal de Contas Europeu, na minha qualidade de Gestor Orçamental Delegado, declaro por este meio:

- o que as informações constantes do presente relatório são verdadeiras e exatas;
- o ter uma garantia razoável de que:
 - o os recursos afetados às atividades descritas no presente relatório foram empregues para o fim previsto e de acordo com os princípios da boa gestão financeira;
 - o os procedimentos de controlo existentes oferecem as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações subjacentes às contas e garantem um tratamento adequado das alegações de fraude ou suspeita de fraude;
 - o os custos e benefícios dos controlos são proporcionais.

Esta garantia baseia-se no meu juízo profissional e nas informações de que disponho, como os relatórios e declarações dos gestores orçamentais subdelegados, os relatórios do auditor interno e do auditor externo relativos aos exercícios anteriores.

Confirmo não ter conhecimento de qualquer facto não mencionado no presente relatório que possa prejudicar os interesses da instituição.

Feito no Luxemburgo, em 28 de março de 2019.



Eduardo Ruiz García
Secretário-Geral

Anexo – Publicações em 2018: relatórios especiais, relatórios anuais, pareceres e documentos baseados em exames

Relatórios especiais

- Relatório Especial nº 1/2018 – Assistência Conjunta de Apoio a Projetos nas Regiões Europeias (JASPERS) – está na altura de orientar melhor o apoio
- Relatório Especial nº 2/2018 – A eficácia operacional da gestão de crises bancárias pelo BCE
- Relatório Especial nº 3/2018 – Auditoria do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM)
- Relatório Especial nº 4/2018 – Assistência da UE a Mianmar/Birmânia
- Relatório Especial nº 5/2018 – Energias renováveis para um desenvolvimento rural sustentável: muitas sinergias possíveis, mas na sua maioria por explorar
- Relatório Especial nº 6/2018 – Livre circulação de trabalhadores: a liberdade fundamental está assegurada, mas uma melhor orientação dos fundos da UE ajudaria a mobilidade dos trabalhadores
- Relatório Especial nº 7/2018 – Assistência de pré-adesão prestada pela UE à Turquia: poucos resultados até à data
- Relatório Especial nº 8/2018 – Apoio da UE a investimentos produtivos em empresas – é necessário dar mais ênfase à durabilidade
- Relatório Especial nº 9/2018 – Parcerias Público-Privadas na UE: insuficiências generalizadas e benefícios limitados
- Relatório Especial nº 10/2018 – Regime de pagamento de base para agricultores – operacionalmente no bom caminho, mas com um impacto limitado na simplificação, na orientação e na convergência dos níveis de ajuda
- Relatório Especial nº 11/2018 – Novas opções para o financiamento de projetos de desenvolvimento rural: mais simples, mas não centradas nos resultados

- Relatório Especial nº 12/2018 – A banda larga nos Estados-Membros da UE: apesar dos progressos, nem todos os objetivos da Estratégia Europa 2020 serão alcançados
- Relatório Especial nº 13/2018 – Combate à radicalização que leva ao terrorismo: a Comissão deu resposta às necessidades dos Estados-Membros, mas com algumas falhas de coordenação e avaliação
- Relatório Especial nº 14/2018 – Os Centros de Excelência nos domínios químico, biológico, radiológico e nuclear da UE: são necessários mais progressos
- Relatório Especial nº 15/2018 – Reforçar as capacidades das forças de segurança interna no Níger e no Mali: progressos reduzidos e lentos
- Relatório Especial nº 16/2018 – Revisão *ex post* da legislação da UE: um sistema bem estabelecido, mas incompleto
- Relatório Especial nº 17/2018 – As medidas da Comissão e dos Estados-Membros durante os últimos anos do período de programação de 2007-2013 deram resposta ao baixo nível de absorção mas não deram ênfase suficiente aos resultados
- Relatório Especial nº 18/2018 – O principal objetivo da vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento foi atingido?
- Relatório Especial nº 19/2018 – Rede ferroviária de alta velocidade na Europa: longe de ser realidade, não passa de uma manta de retalhos ineficaz
- Relatório Especial nº 20/2018 – Arquitetura de Paz e Segurança Africana: é necessário reorientar o apoio da UE
- Relatório Especial nº 21/2018 – Seleção e acompanhamento dos projetos do FEDER e do FSE no período de 2014-2020: ainda maioritariamente orientados para as realizações
- Relatório Especial nº 22/2018 – Mobilidade no quadro do Erasmus+: milhões de participantes e valor acrescentado europeu multifacetado, mas a medição do desempenho necessita de melhorias
- Relatório Especial nº 23/2018 – Poluição atmosférica: a nossa saúde ainda não está suficientemente protegida
- Relatório Especial nº 24/2018 – Demonstração da captura e armazenamento de dióxido de carbono e de energias renováveis inovadoras a uma escala comercial na UE: os progressos pretendidos não foram alcançados na última década
- Relatório Especial nº 25/2018 – Diretiva Inundações: houve progressos na avaliação dos riscos, mas é necessário melhorar o planeamento e a aplicação
- Relatório Especial nº 26/2018 – Vários atrasos nos sistemas informáticos aduaneiros: o que correu mal?

- Relatório Especial nº 27/2018 – Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia: um apoio útil, mas são necessárias melhorias para otimizar os recursos
- Relatório Especial nº 28/2018 – A maioria das medidas de simplificação introduzidas no Horizonte 2020 facilitou a vida dos beneficiários, mas ainda é possível melhorar
- Relatório Especial nº 29/2018 – A EIOPA deu um importante contributo para a supervisão e a estabilidade do setor dos seguros, mas subsistem ainda desafios significativos
- Relatório Especial nº 30/2018 – Os passageiros da UE dispõem de amplos direitos, mas ainda precisam de lutar por eles
- Relatório Especial nº 31/2018 – Bem-estar dos animais na UE: reduzir o desfasamento entre objetivos ambiciosos e aplicação prática
- Relatório Especial nº 32/2018 – Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África: flexível mas pouco direcionado
- Relatório Especial nº 33/2018 – Combater a desertificação na UE: uma ameaça crescente que exige mais ação
- Relatório Especial nº 34/2018 – Escritórios das instituições da UE: algumas boas práticas de gestão, mas também várias insuficiências
- Relatório Especial nº 35/2018 – Transparência dos fundos da UE executados por ONG: são necessários mais esforços

Relatório Anual e relatórios anuais específicos

- Relatório Anual sobre a execução do orçamento relativo ao exercício de 2017
- Relatório Anual sobre as atividades financiadas pelos oitavo, nono, décimo e décimo primeiro Fundos Europeus de Desenvolvimento (FED) relativo ao exercício de 2017
- Relatório Anual sobre as 41 agências da UE relativo ao exercício de 2017
- Síntese dos resultados das auditorias anuais do TCE relativas às oito empresas comuns de investigação europeias para o exercício de 2017
- Relatório sobre as contas anuais das Escolas Europeias relativas ao exercício de 2017
- Relatório sobre eventuais passivos contingentes resultantes do desempenho por parte do Conselho Único de Resolução, do Conselho e da Comissão das suas funções ao abrigo do Regulamento (UE) nº 806/2014 durante o exercício de 2017

Pareceres

- Parecer nº 1/2018 sobre a proposta, de 2 de maio de 2018, de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção do orçamento da União em caso de deficiências generalizadas no que diz respeito ao Estado de direito nos Estados-Membros
- Parecer nº 2/2018 – Considerações sobre a auditoria e prestação de contas na proposta de 6 de dezembro de 2017 relativa à criação de um Fundo Monetário Europeu integrado no quadro jurídico da União
- Parecer nº 3/2018 sobre a proposta de regulamento do Conselho relativo ao regulamento financeiro aplicável ao 11º Fundo Europeu de Desenvolvimento
- Parecer nº 4/2018 sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União
- Parecer nº 5/2018 sobre a proposta de decisão do Conselho relativa ao novo sistema de recursos próprios da União Europeia
- Parecer nº 6/2018 sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e regras financeiras para estes Fundos e o Fundo para o Asilo e a Migração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos
- Parecer nº 7/2018 sobre as propostas da Comissão de regulamentos no âmbito da Política Agrícola Comum para o período pós-2020
- Parecer nº 8/2018 sobre a proposta da Comissão, de 23 de maio de 2018, que altera o Regulamento nº 883/2013 relativo ao OLAF no que respeita à cooperação com a Procuradoria Europeia e à eficácia dos inquéritos do OLAF
- Parecer nº 9/2018 sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Antifraude da UE
- Parecer nº 10/2018 relativo à proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional

Documentos baseados em exames

- Documento informativo – *Future of EU finances: reforming how the EU budget operates* (Futuro das finanças da UE: reformar o modo de funcionamento do orçamento da UE)
- Documento informativo – Futuro da PAC

- o Documento informativo – Contributo para a simplificação do programa de investigação da UE para além do Horizonte 2020
- o Documento informativo – A integração de migrantes provenientes de fora da UE
- o Documento informativo – Simplificação da execução da política de coesão pós-2020
- o Documento informativo – "*The Commission's proposal for the 2021-2027 Multiannual Financial Framework*" do Tribunal (A proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual de 2021-2027)
- o Exame Panorâmico – Aplicação do direito da União: as responsabilidades de controlo da Comissão Europeia nos termos do artigo 17º, nº 1, do Tratado da União Europeia
- o Exame panorâmico – Desafios a enfrentar para um bom funcionamento do setor dos transportes na UE
- o Exame rápido de casos – Reembolso do IVA no domínio da Coesão: uma utilização dos fundos da UE propensa a erros e não otimizada

Antevisões de auditoria

- o Bem-estar dos animais na UE
- o Segurança alimentar na UE
- o Produção de eletricidade a partir das energias eólica e solar fotovoltaica na UE
- o Produtos alimentares biológicos na UE
- o Contributo da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) para a supervisão e para a estabilidade financeira do setor dos seguros na UE
- o Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia
- o Cuidados de saúde transfronteiriços na UE
- o Processo de consulta pública durante a preparação da legislação da UE
- o Desertificação na UE
- o Cobrança de IVA e de direitos aduaneiros no comércio eletrónico transfronteiriço
- o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas
- o Garantia da aplicação da política de concorrência da UE

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE OS DIREITOS DE AUTOR

© União Europeia (2019)

É autorizada a reprodução desde que indicada a fonte.

A autorização para qualquer utilização ou reprodução das imagens seguintes deve ser diretamente solicitada aos detentores dos direitos de autor:

P. 30, © Cruz Vermelha francesa

P. 31, © Agência Europeia de Medicamentos

É autorizada a reprodução das imagens seguintes, desde que sejam indicados o detentor dos direitos de autor, a fonte e o nome do fotógrafo/arquitetos:

P. 1, 5, 12, 13, 14, 24, 28, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53, © UE / Tribunal de Contas Europeu

P. 9, © UE / Tribunal de Contas Europeu, *Journal*

P. 20, da esquerda para a direita e de cima para baixo:

© UE / Parlamento Europeu

© UE (2005) / Serviço Audiovisual da Comissão Europeia / Alain Schroeder

© UE (2010) / Carlos Juan

© UE (2008) / Parlamento Europeu

© UE (2013) / AFP / Ronny Hartmann

© UE (2016) / Yasin Akgül

© UE (2017) / Mauro Bottaro

© UE (2017) / Frank Molter

© UE (2017) / Mauro Bottaro

P. 22, © UE (2008) / Parlamento Europeu

P. 23, © UE / Eurostat – GISCO, 2/2018, fonte dos dados: © EuroGeographics © DG MOVE

P. 25, © UE / Eurostat – GISCO, 3/2019, fronteiras administrativas: © EuroGeographics © UN-FAO © Geonames

P. 35, © UE (2008) / Laurent Chamussy

P. 66 e 67, © UE / Tribunal de Contas Europeu, arquitetos dos edifícios: Paul Noël (1988) e Jim Clemen (2004 e 2013).

CONTACTAR A UE

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em: <http://europa.eu/contact>.

Telefone ou correio eletrónico

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: <http://europa.eu/contact>.

ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE A UE

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: <http://europa.eu>.

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas na EU Bookshop: <http://publications.europa.eu/eubookshop>. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou um centro de informação local (ver <http://europa.eu/contact>).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1951 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: <http://eur-lex.europa.eu>.

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da União Europeia (<http://data.europa.eu/euodp>) disponibiliza o acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser utilizados e reutilizados gratuitamente para fins comerciais e não comerciais.



CURIA RATIONUM
TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU



■ Serviço das Publicações



FSC
www.fsc.org
MIX
Paper from
responsible sources
FSC® C103749